EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.28.1-DE

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:	CÓDIGO UASG:	NÚMERO NO COMPRASNET:
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2025.08.28.1	PROVEDOR DO COMPRASNET WWW.COMPRAS.GOV.BR	929120	90009/2025

OBETO:

Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	TIPO	FORMATO
04 DE SETEMBRO DE 2025	08:00 H	MENOR PREÇO GLOBAL	POR ITEM	ELETRÔNICO

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL:

- CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ

PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL DE ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS EXECUÇÃO INDIRETA	ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS EM ATÉ 45 DIAS (CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	NÃO

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS **ATENDIMENTOS** E DEMAIS TRATATIVAS do presente procedimento serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: consorciodesaudemaracanau@gmail.com, assim como os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.**

Observações Importantes:

1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma Comprasnet prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos.
3) Devidamente justificado conforme ETP e TR serão necessários o não cumprimento ao preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que poderá ser justificado a não aplicação dos arts. 47 e/ou 48 da LC nº 123/06, pois a grande maioria das empresas que geralmente prestam o serviço objeto nesse processo não são empresas que se enquadram como ME/EPP.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ, de natureza Autárquica e Interfederativa, com personalidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 12.940.254/0001-79, com sede na Av. Um, nº 57, sala 911, torre II, Conjunto Jereissati, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-400, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme RILC e Resolução nº 008/2024 do CPSRM, e ainda nas exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:	04/05/2025 ÀS 08:00 HORAS
PERÍODO PARA ENVIO DOS LANCES:	DE 08:00H À 14:00H
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO:	SÍTIO: www.gov.br/compras
FUNDAMENTAÇÃO:	ART. 75, INCISO I, C/C §2º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e suas alterações: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023); § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM**,** conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **APÊNDECE 1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: DESCRIMINAÇÃO DO ITEM E ESTIMATIVA**
- **APÊNDECE 2 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: RELAÇÃO COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA);**
- **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

1.3. Havendo mais de um item ou lote, conforme critério de julgamento, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante

do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. Sociedades cooperativas.

2.2.8. Empresas que não sejam do ramo de atividade do objeto desta dispensa de licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial exclusivamente pela plataforma eletrônica, na forma deste item.

3.2. Não haverá o envio de proposta de preços em formato de arquivo.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data da abertura da sessão;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.10.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08h00min** da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item do grupo.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 100,00 (cem reais).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, caso o sistema já possua essa funcionalidade.

4.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados

pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

4.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital;

4.11. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final (consolidada) e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. O envio da proposta final (consolidada), se for o caso, de documentos complementares, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.3. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.7.4. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária anexa ao edital junto ao projeto básico de engenharia;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

5.7.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.7.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Apêndice 1 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, será solicitado o envio dos mesmos no prazo de 02 (duas) horas, via sistema.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica/física poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/Física do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário ou pessoa física.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação

atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. Poderá, ainda, ser dispensada a celebração de Termo Específico de Contrato entre as partes, de acordo com art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/21 passando a substituí-lo os seguintes documentos:

7.3.1. Este Instrumento Convocatório;

7.3.2. A proposta da empresa vencedora lançada no Comprasnet; e

7.3.3. A Nota de Empenho.

7.4. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.4.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido, inclusive através certificação digital, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação será aquele constante do Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.1.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.2.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.2.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.2.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.
8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.8. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/física, com ou sem a participação de agente público.
8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal (Compras/Comprasnet) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, bem como no site oficial do Consórcio: www.consorciosaudedemaracanau.com.br.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Maracanaú/CE, 29 de agosto de 2025.

Juliana Barbosa do Nascimento
Agente de Contratação
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2025.07.01.1- POLICLÍNICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

I) Definição dos Itens e especificações dos serviços;
II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. **Órgão(s) Interessado(s):**
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ/CE – CPSRM.

2.2. **Objeto:**
Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM.

2.3. **Justificativa:**
A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

2.4. **Do Plano de Contratação Anual - PCA:**
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID do PCA no PNCP: 12940254000179-0-000001/2025.
ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: nº 929120-33/2025.

2.5. **Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço:**
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR CONTRATADO
0101.10.302.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II SENADOR ALMIR PINTO	PROPRIO POLICLINICA	3.3.90.39.00	R$ 71.754,52

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ/CE - CPSRM

3.2. **Valor global estimado:**
R$ 71.754,52 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3.3. **Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:**
Não se aplica.

3.4. **Metodologia do orçamento:**
O levantamento de preços foi feito através dos parâmetros legais, especialmente do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de tabelas oficiais para obras e serviços de engenharia no Brasil, tais como: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), e ainda com composições constantes da Base de Dados SBC.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. **Sustentabilidade:**
4.1.1. Não se aplica.

4.2. **Indicação de marcas ou modelo:**
4.2.1. Não se aplica.

4.3. **Da exigência de prova de conceito:**
4.3.1. Não se aplica.

4.4. **Da subcontratação:**
4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. **Garantia da contratação:**
4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. **Local de execução do Objeto**
5.1.1. Os serviços contratados deverão ser realizados na sede da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, localizada na Av. Airton Senna, nº 56 – Pajuçara – Maracanaú/CE.

5.2. **Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços**
5.2.1. A execução dos serviços será por empreitada global, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇO**, pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM**.
5.2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.
5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem ou serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. **Prazo para início/fim**

5.3.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.
5.3.2. O prazo para a completa execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme cronograma físico financeiro constante nos autos.

5.4. **Da forma de recebimento (provisório e definitivo)**

5.4.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da execução mensal, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.4.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da prestação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
5.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
5.4.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

5.5. **Forma de pagamento**

5.5.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados na proporção de execução dos serviços, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.
5.5.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5.5.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

5.5.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

5.5.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2. Considerando a natureza de contrato de escopo, onde o prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para o contratante o objeto contratado, fica estabelecido que o prazo de vigência contratual será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

7.1. **Da forma de apresentação das propostas**

7.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e

demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos/serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.

7.1.2. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer defeito ou imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão o objeto ter de ser ajustado e ou refeito e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores.

7.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL,** desde que atenda as exigências contidas neste termo.

8.2. **Das formalidades quanto a proposta de preços**:

8.2.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser composta por um conjunto de informações (Proposta Comercial; Orçamento(s) Detalhado(s) e Cronograma Físico-Financeiro), em papel timbrado da proponente, estando, ainda, devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com este termo.

8.2.2. Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

8.2.2.1. Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto deste termo;

8.2.2.2. Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços/obras objeto deste termo, expresso em reais em algarismo e por extenso;

8.2.2.3. Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 90 (NOVENTA) DIAS;

8.2.2.4. Prazo de execução dos serviços/obras que será de 45 (quarenta e cinco) DIAS, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

8.2.2.5. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha analítica de encargos sociais;

c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);

8.2.2.6. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto de Engenharia para o item.

8.2.2.7. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$).

8.2.2.8. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

8.2.2.9. Só se fará necessária a apresentação da Planilha de Composição de Custos durante o envio da Proposta de Preços Final (Consolidada). Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado no certame.

8.3. **DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**.

8.3.1. Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários à execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta.

8.3.2. O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto de Engenharia.

8.3.3. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

8.3.4. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, caso haja, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. **As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.**

9.2. **São obrigações do <u>contratante</u>, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:**
9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
9.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
9.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2.14. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

9.3. **São obrigações do <u>contratado</u>, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:**
9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ/CE – CPSRM no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ/CE – CPSRM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a (obrigações específicas):

a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los na instância correspondente, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;

b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
e) remeter, trimestralmente, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas;
f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;
g) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
h) Considerar as decisões ou sugestões do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ/CE – CPSRM sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
i) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
j) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
l) Disponibilizar dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ/CE – CPSRM;
m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
n) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
o) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
p) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
q) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
r) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
s) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
t) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico de engenharia, em plena validade.
u) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
v) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

w) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

x) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:**

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

10.2. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Elaborado por, em Maracanaú/CE, 26 de agosto de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: **Everardo Cavalcante Domingos** Diretor Geral Policlínica	**RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:** **Francisco César de Sousa** Secretário Executivo Ordenador de Despesas

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

ANEXO I
DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. DOS ITENS: As especificações técnicas constam no projeto técnico de engenharia, anexo ao ETP, contendo:
- ART – ENGENHARIA;
- ART PROJETO;
- MEMORIAL POLICLINICA;
- MEMORIAL POLICLINICA MARACANAU;
- OrçaFascio SERVIÇO – COMPOSIÇÃO;
- OrçaFascio SERVIÇO – INSUMOS;
- POLICLÍNICA MARACANAÚ – BDI;
- POLICLÍNICA MARACANAÚ – CRONOGRAMA;
- POLICLÍNICA MARACANAÚ -ORÇAMENTO SINT;
- PR_01_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_02_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_03_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_04_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1
- PR_05_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_06_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- RELATORIO EXTINTORES - POLICLINICA (1);
- RELATORIO MANGUEIRA - POLICLINICA (2).

2. DO QUANTITATIVO: A definição dos quantitativos se deu através de desenvolvimento de projeto técnico e memorial descritivo conforme normas ABNT (ex.: NBR 9077, NBR 13714, NBR 17240), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro responsável, tudo baseado no projeto já existente e aprovado de prevenção e combate à incêndios da Policlínica.

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.1. Levantamento Técnico e Projeto "As Built"

- Vistoria técnica completa;
- Mapeamento dos sistemas existentes;

3.2. Execução das Adequações e Manutenção

- Instalação ou reposição de hidrantes e materiais complementares (inclusive recalque);
- Sinalização completa dos equipamentos e rotas de fuga (NBR 13434);
- Implantação ou substituição da iluminação de emergência (NT 09);
- Readequação das placas de saída e rota de fuga;
- Instalação, revisão ou substituição de extintores conforme riscos isolados;
- Elaboração de atestado de Brigada de Incêndio e regularização conforme NBR 14276;
- Emissão da ficha de Assessor Técnico credenciado;
- Emissão de laudo de aterramento com teste de continuidade (SPDA – NBR 5419);

- Instalação de bacia de contenção no grupo motogerador;
- Reparo ou substituição de dispositivos comprometidos;
- Correções em rotas de fuga e portas corta-fogo;
- Aplicação de checklist normativo completo.

3.3. Regularização Documental e Obtenção do AVCB

- Protocolo junto ao CBMCE;
- Pagamento da taxa de vistoria;
- Acompanhamento da inspeção;
- Entrega do AVCB válido.

3.4. Obrigações Legais

- Cumprimento das normas ABNT e CBMCE;
- Fornecimento de materiais e mão de obra;
- Responsabilidade técnica com emissão de ARTs;
- Cronograma executivo e comunicação com a fiscalização.

3.5. Entregáveis

- Relatório técnico inicial e final;
- ART dos serviços executados;
- Registro de todos os serviços realizados (manutenção, substituições, adequações);
- Declaração de conformidade técnica do sistema;
- Suporte documental para obtenção do AVCB.

4. DO RESUMO:

Item	Especificação Resumida da Obra	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	Adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme projeto técnico de engenharia.	Serviço	R$ 71.754,52	R$ 71.754,52

5. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006: Nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, com base no valor estimado de **R$ 71.754,52 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, esta licitação deverá ser exclusivamente destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
a.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante documento assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d. Qualificação Técnica

d.1. **Qualificação técnica operacional**

d.1.1. Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

d.1.2. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância requeridas.

d.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância:

a) Adequação e manutenção de instalações de combate a incêndio.

d.2. **Qualificação técnico profissional**

d.2.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir junto a sua Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na data agendada para abertura de proposta, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

d.2.2. Atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, onde, nesse caso, deverá ser acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

d.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Adequação e manutenção de instalações de combate a incêndio.

d.3. Entende-se, para fins deste termo, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

d.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;

d) Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro; e

e) Declaração de compromisso futuro.

d.3.2. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração e deverão constar obrigatoriamente:

a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
b) no atestado de capacidade técnica profissional.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

APÊNDECE 3 - ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2025

1. Informações Básicas:

Número do processo: 2025.07.01.1

Período de Realização: 1º de agosto a 25 de agosto de 2025.

2. Descrição da Necessidade:

A Policlínica Regional Senador Almir Pinto necessita de adequações e manutenção em suas instalações de combate a incêndio, visando garantir a conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A estrutura atual apresenta deficiências que comprometem a eficácia do sistema de prevenção e combate a incêndio. Durante vistoria técnica realizada em abril de 2025, foram identificadas inconsistências entre o sistema de prevenção e combate a incêndio instalado na unidade e as exigências legais e normativas atualmente em vigor. Dentre os principais pontos destacados na notificação do CBMCE, conforme Processo nº 2919280:

- Ausência de hidrante em local obrigatório (conforme projeto aprovado – prancha 02/06);
- Materiais ausentes no hidrante de recalque;
- Sinalização do recalque ausente ou inadequada;
- Deficiências na sinalização de emergência e ausência de sinalização de equipamentos;
- Iluminação de emergência insuficiente e em desacordo com o projeto aprovado;
- Ausência de atestado de Brigada de Incêndio e inexistência de brigada ou dimensionamento incorreto;
- Ausência da ficha de Assessor Técnico ou profissional não credenciado pelo CBMCE;
- Documento(s) de responsabilidade técnica de instalação ou manutenção ausentes;
- Risco isolado da edificação sem capacidade extintora mínima exigida;
- SPDA em desacordo com projeto aprovado e sem laudo de aterramento/teste de continuidade;
- Coberta para captor natural fora das especificações normativas;
- Ausência de bacia de contenção no grupo motogerador;
- Necessidade de redimensionamento das placas de saída de emergência e rotas de fuga conforme projeto aprovado.

A solução buscada visa assegurar a segurança dos ocupantes, a continuidade dos serviços e o cumprimento legal, e ainda realizar todos os testes/inspeções aplicáveis, nos equipamentos e dispositivos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio.

Além de atender às exigências legais, a adequação e manutenção do sistema de combate a incêndio são fundamentais para garantir a segurança de pacientes, visitantes e colaboradores, especialmente considerando o perfil de vulnerabilidade do público atendido em unidades de saúde.

3. Área Requisitante:

Policlínica Regional Senador Almir Pinto
Solicitante: Everardo Cavalcante Domingos
Cargo: Direção Geral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deverá ter por objeto a realização de serviços técnicos, operacionais e documentais voltados à regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, localizada no município de Maracanaú/CE.

Os serviços visam garantir a conformidade legal e técnica da edificação com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), culminando na obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

As ações contemplam:

- Execução das adequações necessárias ao sistema de hidrantes, extintores, sinalização, iluminação de emergência, rotas de fuga e demais dispositivos;
- Manutenção dos sistemas existentes que apresentem falhas ou degradação;
- Pagamento da taxa de vistoria;
- Protocolo da documentação técnica junto ao CBMCE;
- Acompanhamento da vistoria e entrega do certificado atualizado.

Obrigações legais:

- Cumprimento das normas ABNT e CBMCE;
- Fornecimento de materiais e mão de obra;
- Responsabilidade técnica com emissão de ARTs;
- Cronograma executivo e comunicação com a fiscalização.

Requisitos Técnicos

- Ser registrada no CREA/CAU e possuir profissionais legalmente habilitados;
- Apresentar comprovada experiência na execução de serviços similares;
- Apresentar ART para todos os serviços executados;
- Seguir rigorosamente as normas da ABNT (especialmente NBR 9077, NBR 13714, NBR 17240, entre outras) e legislações estaduais e municipais pertinentes;
- Utilizar equipamentos e materiais com certificação do INMETRO, quando aplicável.

Entregáveis

- Relatório técnico inicial e final;
- ART dos serviços executados;
- Registro de todos os serviços realizados (manutenção, substituições, adequações);
- Declaração de conformidade técnica do sistema;
- Suporte documental para obtenção do AVCB.

Local de Execução:

Policlínica Regional Senador Almir Pinto

Av. Airton Senna, nº 56 – Pajuçara – Maracanaú/CE

Área do terreno: 9.300 m²

Área Construída: 2.882 m²

5. Levantamento de Mercado:

O mercado de segurança contra incêndio no Brasil movimenta cerca de R$ 3 bilhões por ano, incluindo equipamentos como sprinklers, detectores, hidrantes, portas corta-fogo, entre outros.

A legislação (como a Lei 13.425/2017) exige elaboração e aprovação de projetos de prevenção de incêndio em novas construções e reformas, elevando a demanda por soluções técnicas certificadas.

Nesta análise estão algumas soluções de mercado e abordagens especializadas que podem ser contratadas para adequação e manutenção das instalações de combate a incêndio.

Portanto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para a avaliação técnica completa, substituição de equipamentos danificados, atualização dos sistemas e regularização junto aos órgãos competentes, assegurando a plena funcionalidade e conformidade do sistema de proteção contra incêndios da Policlínica Regional Senador Almir Pinto.

Para a Policlínica Regional Senador Almir Pinto, recomendamos considerar alternativas que ofereçam solução completa, desde avaliação técnica, manutenção e projetos até apoio na obtenção do AVCB. Em paralelo, investir em tecnologia moderna (detecção sem fio, materiais sustentáveis, integração com BMS/IoT) pode garantir maior eficiência e segurança.

A solução proposta visa garantir a total adequação das instalações da Policlínica às normas técnicas de segurança contra incêndio, com foco na preservação da vida, do patrimônio e na conformidade legal junto aos órgãos fiscalizadores, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar.
Trata-se de uma solução integrada que abrange o diagnóstico técnico, a regularização dos sistemas existentes, a substituição e/ou instalação de equipamentos necessários, a manutenção periódica e o suporte documental para emissão ou renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Neste contexto, existe apenas uma solução para atender ao problema apresentado, sendo esta, a **Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**.

6. Descrição da Solução como um todo:

A solução abrange a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra na Policlínica Regional Senador Almir Pinto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM.

MODALIDADE	Dispensa Eletrônica
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, inciso I, §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FORMA DE EXECUÇÃO	Empreitada Global

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

A definição dos quantitativos se deu através de desenvolvimento de projeto técnico e memorial descritivo conforme normas ABNT (ex.: NBR 9077, NBR 13714, NBR 17240), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro responsável, tudo baseado no projeto já existente e aprovado de prevenção e combate à incêndios da Policlínica, em anexo a este estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

O levantamento de preços foi feito através dos parâmetros legais, especialmente do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de tabelas oficiais para obras e serviços de engenharia no Brasil, tais como: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), e ainda

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

com composições constantes da Base de Dados SBC, que orçou o custo total da contratação em **R$ 71.754,52 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos**, conforme planilha orçamentária junto as demais peças que compõem o projeto técnico apresentado pela equipe de engenharia contratada pelo consórcio de Maracanaú, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, tudo em anexo a este estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A divisão da contratação em lotes ou parcelas poderia, em tese, considerar a separação dos serviços, e com isso, essa segmentação acarreta riscos e ineficiências. A não realização do parcelamento da contratação justifica-se pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:

a) Natureza Técnica Integrada da Solução

A adequação das instalações de combate a incêndio depende de uma interligação técnica entre diagnóstico, projeto, fornecimento e instalação dos sistemas, exigindo a responsabilidade técnica unificada sob uma única empresa habilitada. Parcelar etapas críticas poderia comprometer a coerência do projeto e a responsabilização legal.

b) Risco à Conformidade Normativa e à Segurança

A execução de partes isoladas por empresas distintas pode resultar em incompatibilidades técnicas, falhas de integração entre sistemas, divergência de especificações, e descumprimento das normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, dificultando a obtenção do AVCB.

c) Responsabilidade Técnica Unificada (ART)

A legislação exige emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, que deve responder por todas as etapas do sistema. O parcelamento dificultaria a atribuição de responsabilidades e poderia resultar em lacunas legais ou técnicas.

d) Maior Economicidade e Eficiência Administrativa

A contratação integrada reduz custos operacionais, logísticos e administrativos, evita retrabalho e favorece a gestão unificada de prazos, entregas e garantias. Além disso, facilita o controle e a fiscalização dos serviços prestados.

e) Prática Comum no Mercado Especializado

Empresas do setor já atuam com pacotes completos de serviços (projeto + fornecimento + instalação + manutenção + suporte técnico), o que garante padronização, celeridade e conformidade legal.

Dessa forma, não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza técnica integrada da solução, os riscos operacionais e legais decorrentes da fragmentação, e a necessidade de garantir uma execução eficiente, segura e conforme as exigências normativas vigentes.

Opta-se, portanto, pela contratação de solução única e completa, com escopo consolidado sob responsabilidade de uma empresa especializada, assegurando o pleno atendimento dos objetivos institucionais e legais da Policlínica.

Após análise técnica do escopo e da legislação vigente, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da execução dos serviços.

Os serviços são tecnicamente integrados e precisam ser executados de forma coordenada para garantir que todos os componentes do sistema estejam compatíveis entre si e em conformidade com as normas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e legais, não é recomendável o parcelamento da execução dos serviços., devendo este ser executado por empreitada global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço a ser licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 12940254000179-0-000001/2025.
II) Data de publicação no PNCP: 27/12/2024.
III) Id do item no PCA: 85.
IV) Classe/Grupo: 545.
V) Identificador da Futura Contratação: 929120-33/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação dos serviços de adequação e manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, tem como finalidade assegurar a segurança dos pacientes, profissionais de saúde, visitantes e do patrimônio público, além de garantir a conformidade legal e o pleno funcionamento da unidade. Entre os principais benefícios esperados com a execução desta contratação, destacam-se:

1. Garantia da Segurança da Vida
   - Prevenção de riscos de incêndio, minimizando ameaças à integridade física de pacientes, profissionais e demais ocupantes da unidade de saúde.
   - Redução da vulnerabilidade da edificação frente a situações de emergência.

2. Adequação às Normas Técnicas e Legais
   - Atendimento pleno às normas da ABNT (ex: NBR 9077, NBR 13714, NBR 17240), legislações estaduais e municipais, e exigências do Corpo de Bombeiros.
   - Regularização da edificação com a obtenção ou renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

3. Preservação do Patrimônio Público
   - Proteção da infraestrutura física e dos equipamentos da Policlínica contra eventuais sinistros.
   - Diminuição de danos e perdas materiais em caso de incidentes com fogo ou fumaça.

4. Melhoria da Eficiência Operacional
   - Instalação e manutenção de sistemas modernos e funcionais, com equipamentos certificados e em perfeito estado de uso.
   - Redução de falhas técnicas nos sistemas de alarme, hidrantes, extintores e iluminação de emergência.

5. Cumprimento de Requisitos para Funcionamento
   - Regularização junto aos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária, condição indispensável para o funcionamento legal da unidade de saúde.

6. Redução de Custos Futuros
   - Diminuição dos gastos com manutenções corretivas emergenciais ou com a substituição de sistemas danificados por negligência ou falha técnica.
   - Evita sanções administrativas e multas decorrentes de não conformidades legais.

7. Maior Confiabilidade e Prontidão da Equipe
   - Treinamento e capacitação básica dos colaboradores para atuação inicial em situações de emergência.
   - Contribuição para a criação de uma cultura de prevenção e resposta rápida em casos de sinistro.

8. Valorização da Imagem Institucional
   - Demonstração de responsabilidade institucional e comprometimento com a segurança e bem-estar dos usuários.
   - Cumprimento de princípios constitucionais como a eficiência, a moralidade e a legalidade.

13. Providências a serem Adotadas:

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública. Abaixo listamos as principais providencias a serem adotadas após a efetivação da contratação:

1. Emissão da Ordem de Serviço
   - Elaborar e emitir a Ordem de Serviço (OS) formal autorizando o início das atividades.
   - Solicitar da contratada a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Execução.
   - Estabelecer o cronograma de execução e marcos contratuais (início e entrega total).

2. Designação da Fiscalização
   - Nomear oficialmente o fiscal técnico e administrativo do contrato, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
   - Registrar os responsáveis no sistema de gestão de contratos e fornecer instruções claras sobre atribuições e controles.

3. Reunião de Alinhamento Técnico
   - Realizar reunião entre a equipe da Policlínica, setor de engenharia/manutenção (contratado) e a empresa contratada para alinhamento técnico do escopo.
   - Discutir:
     - Acesso aos ambientes;
     - Regras de segurança e biossegurança da unidade de saúde;
     - Cronograma de execução;
     - Necessidade de atuação em horários alternativos (se aplicável).

4. Apresentação dos Documentos Técnicos Iniciais
   - Solicitar da contratada:
     - Plano de trabalho detalhado;
     - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
     - Cronograma físico-financeiro atualizado;
     - Memorial descritivo dos materiais e sistemas a serem utilizados;
     - Plano de segurança do trabalho e biossegurança (se aplicável).

5. Acompanhamento da Execução
   - Realizar vistorias periódicas durante a execução dos serviços.
   - Verificar:
     - Conformidade com o projeto e normas técnicas;
     - Qualidade dos materiais e equipamentos utilizados (certificação INMETRO, quando exigido);
     - Registro fotográfico das etapas.

6. Validação Técnica das Etapas
   - Aprovar tecnicamente a conclusão de etapas (totais) com base em:
     - Relatórios técnicos;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

- Testes de funcionamento (hidrantes, iluminação de emergência, alarmes, etc.);
- Conformidade com ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente.

7. Recebimento e Análise da Documentação Final
- Receber e verificar:
  - ARTs finais;
  - Laudos técnicos de conformidade;
  - Relatórios de manutenção;
  - Registro das instalações e fichas técnicas dos equipamentos;
  - Declaração de garantia e responsabilidade técnica.

8. Apoio para Obtenção/Renovação do AVCB
- Acompanhar a empresa contratada na tramitação para:
  - Protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros (se necessário);
  - Solicitação da vistoria técnica;
  - Apoio documental para emissão ou renovação do AVCB.

9. Finalização e Recebimento Definitivo
- Verificar o cumprimento integral do contrato.
- Emitir Termo de Recebimento Definitivo, caso não haja pendências.
- Arquivar a documentação técnica e cópia do AVCB atualizado junto à administração da unidade.

10. Início do Plano de Manutenção
- Caso o contrato inclua manutenção continuada:
  - Definir datas para inspeções periódicas;
  - Validar plano de manutenção preventiva e corretiva;
  - Garantir que os registros de manutenção estejam disponíveis para auditorias.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas da Lei nº 14.133/2021.

15. Análise de Riscos:

1. Objetivo da Análise
Identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à contratação e execução dos serviços de adequação e manutenção dos sistemas de combate a incêndio em unidade de saúde, visando garantir segurança, conformidade legal e eficiência na prestação dos serviços.

2. Principais Riscos Identificados

Código	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigatórias/Preventivas
R01	Contratação de empresa inabilitada tecnicamente	Execução inadequada, falha nos sistemas, AVCB negado	Média	Alta	Alta	Exigir qualificação técnica, experiência comprovada, ART, e registro no CREA/CAU
R02	Utilização de materiais ou equipamentos fora das normas técnicas	Não conformidade com ABNT e Corpo de Bombeiros, risco à segurança	Média	Alta	Alta	Exigir materiais certificados (ex.: INMETRO), fiscalização técnica contínua e aceite final com laudos e testes operacionais
R03	Atraso na execução dos serviços	Prejuízo ao funcionamento da unidade, risco de autuação	Alta	Média	Alta	Estabelecer cronograma detalhado, cláusulas contratuais de penalidade por atraso e acompanhamento da execução pela fiscalização
R04	Incompatibilidade entre os sistemas instalados e as condições da edificação	Sistemas inoperantes ou inseguros	Média	Alta	Alta	Exigir visita técnica prévia e validação do projeto executivo antes da instalação
R05	Falhas na comunicação entre a contratada e a	Interrupções indevidas, retrabalho, conflitos	Média	Média	Média	Realizar reunião de alinhamento inicial, designar ponto focal técnico e manter

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Código	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigatórias/Preventivas
	equipe da unidade	operacionais				comunicação formal documentada
R06	Não obtenção ou atraso na emissão do AVCB	Irregularidade legal e riscos operacionais	Baixa	Alta	Média	Garantir que a contratada tenha experiência em processos junto ao Corpo de Bombeiros e inclua essa obrigação no escopo
R07	Execução em horários críticos para a unidade de saúde	Impacto no atendimento a pacientes, conflitos com funcionamento da unidade	Média	Média	Média	Estabelecer cronograma ajustado à rotina da Policlínica (uso de horários alternativos, finais de semana ou feriados)
R08	Interrupção da prestação dos serviços de manutenção corretiva após execução inicial	Risco de falha futura sem cobertura contratual	Média	Média	Média	Incluir cláusulas contratuais que obriguem a manutenção preventiva e corretiva, com cronograma definido e prazos máximos para atendimento
R09	Ausência de fiscalização qualificada	Falhas não identificadas, aceite de serviços não conformes	Baixa	Alta	Média	Nomear fiscal técnico com conhecimento da área ou apoio da engenharia do órgão gestor
R10	Superfaturamento ou custos adicionais não previstos	Prejuízo financeiro, responsabilização administrativa	Baixa	Alta	Média	Exigir proposta detalhada, análise prévia de orçamento público de referência, e cláusula contratual para valores adicionais somente mediante aprovação prévia

3. Estratégia de Mitigação Geral

- Planejamento Detalhado: elaboração de projeto básico ou termo de referência robusto e técnico;
- Habilitação Técnica Rigorosa: exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados e ARTs;
- Fiscalização Efetiva: nomeação formal de fiscais (técnico e administrativo), com poder de decisão sobre a execução;
- Controle de Qualidade: inspeções in loco, checklist técnico, testes e emissão de laudos;
- Gestão Contratual: cronograma físico-financeiro, reuniões periódicas de acompanhamento, cláusulas de penalidades.

4. Conclusão da Análise

A contratação apresenta riscos gerenciáveis, desde que seja adotado um processo de contratação bem estruturado, com base em especificações técnicas adequadas, fiscalização ativa e cláusulas contratuais que garantam a entrega dos serviços com qualidade, dentro do prazo e conforme as exigências legais.

A análise reforça a necessidade de tratamento da segurança contra incêndio como prioridade institucional, principalmente em unidades de saúde, onde a integridade física dos pacientes e da equipe é um fator sensível e inegociável.

16. Demais Justificativas:

a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

Não se aplica. Haja vista a natureza da contratação ser por escopo, é uma contratação de uma obra específica, com um objetivo final claro e definido, que é concluída em um período predeterminado.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo:

Não se aplica. Haja vista o objeto ter natureza de serviços de obra.

d) Justificativa quanto a prova de conceito:

Não se aplica. Haja vista o objeto ter natureza de serviços de obra.

e) Justificativa quanto a subcontratação:

Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de

prestação de serviços de forma direta ao órgão interessado, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do procedimento de contratação.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:
Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a vedação da participação de cooperativas:
Não se aplica. A impossibilidade de contratações com cooperativas para este fim, se dar pela sua natureza jurídica e finalidade social organizada para promover o bem-estar e a sustentabilidade dos membros, em vez de lucros para reinvestimento ou expansão de negócios, o que demonstra incompatibilidade com o objetivo das licitações de aquisições, que visam garantir fornecimento adequado de bens e serviços à administração pública. Em cooperativas, a administração e a responsabilidade financeira são compartilhadas entre os membros, o que pode dificultar a definição de garantias e responsabilidades claras em caso de descumprimento de contrato. Isso é um risco adicional para a administração pública, que precisa de segurança sobre a execução e o cumprimento das obrigações. Cooperativas possuem um regime próprio de trabalho, em que os cooperados não têm vínculo empregatício, o que pode gerar insegurança jurídica em relação às responsabilidades trabalhistas e previdenciárias envolvidas em uma licitação. A administração pública precisa assegurar que as obrigações sociais e trabalhistas estejam em conformidade com a legislação para evitar passivos e ações judiciais. Por esses e outros motivos, algumas legislações e normativas, como a própria Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do TCU, orientam a limitação da participação de cooperativas, especialmente em aquisições, obras e serviços de engenharia, para evitar fragilidades contratuais e riscos de inadimplemento, dado que o regime jurídico e a natureza das cooperativas nem sempre se adequam aos requisitos dos contratos de fornecimento e execução de serviços de engenharia ou obras.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:
Não será permitida a participação de pessoas físicas, haja vista que, a contratação contém elementos estes inerentes à pessoa jurídica devidamente constituída, uma vez que o Consórcio pretende alcançar também como benefício a redução dos custos com encargos sociais, os quais passarão a ser de responsabilidade da contratada, que neste caso somente pode ser absorvido por pessoa jurídica devidamente constituída, logo, a participação de pessoa física para o mencionado objeto não guarda coerência lógica, assim como, as disposições legais pertinentes ao ramo de atividade.

17. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM.

18. Anexos:

Anexo I: Documentos de Formalização da Demanda;
Anexo II: Projeto Técnico de Engenharia, contendo:
- ART – ENGENHARIA;
- ART PROJETO;
- MEMORIAL POLICLINICA;
- MEMORIAL POLICLINICA MARACANAU;
- OrçaFascio SERVIÇO – COMPOSIÇÃO;
- OrçaFascio SERVIÇO – INSUMOS;
- POLICLÍNICA MARACANAÚ – BDI;
- POLICLÍNICA MARACANAÚ – CRONOGRAMA;
- POLICLÍNICA MARACANAÚ -ORÇAMENTO SINT;
- PR_01_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_02_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_03_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_04_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1
- PR_05_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- PR_06_06_INC_POLI_II_MARACANAÚ REV01-Layout1;
- RELATORIO EXTINTORES - POLICLINICA (1);
- RELATORIO MANGUEIRA - POLICLINICA (2).

19. Responsáveis:

Elaborado por, em Maracanaú/CE, 25 de agosto de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: **Everardo Cavalcante Domingos** Diretor Geral Policlínica	**RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:** **Francisco César de Sousa** Secretário Executivo Ordenador de Despesas

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE.

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <N DO PROCESSO>
Razão Social/Proponete: ____ CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: ____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___
E-mail:_____
Representante legal: _____
CPF: _____

OBJETO: <OBJETO>, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Item	Especificação Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM	SERVIÇO	1		

VALOR TOTAL: R$ ..... (.....)
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: .....
Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra, deslocamento, diárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto desta dispensa e excluídos da composição dos preços ofertados.
- O local de execução do serviço e todo o seu detalhamento, inclusive quanto aos prazos, estão em conformidade com o indicado no Termo de Referência.
- Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local/Data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <N DO PROCESSO>

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO A EMPRESA_____PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ,** de natureza Autárquica e Interfederativa, com personalidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 12.940.254/0001-79, com sede na Av. Um, nº 57, sala 911, torre II, Conjunto Jereissati, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-1400, neste ato representado pelo Sr. Francisco Cesar de Sousa, Secretário Executivo, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida ou com endereço a _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO,** nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme RILC e Resolução nº 008/2024 do CPSRM, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL (art. 75, II, §2º)

1.1. Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº 2025.08.28.1-DE, em conformidade com o Art. 75, Inciso I c/c §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme RILC e Resolução nº 008/2024 do CPSRM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.
2.2. O presente contrato possui total vinculação ao edital da Dispensa de Licitação e à proposta do licitante Contratado.
2.3. O valor total da presente avença é de R$ ____ (___), a ser pago conforme ordens de serviços, na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços/autorizações de fornecimento expedidas pelas unidades de saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
2.4. Especificação do item, quantitativo e valor para contratação:

Item	Especificação Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	Contratação de empresa especializada para adequação, manutenção das instalações de combate a incêndio da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com foco na obtenção/atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de reponsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE - CPSRM	SERVIÇO	1		

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.6.1. O Termo de Referência;

2.6.2. O Edital da Dispensa;

2.6.3. A Proposta do Contratado;

2.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ter a sua duração prorrogada por se tratar de serviços de natureza continuada, mediante termo aditivo, desde que o valor não ultrapasse, dentro de cada exercício financeiro, o limite permitido no Art. 75, Inciso I c/c §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (dispensado em caso de pessoa física); e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo **complementá-**los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá as normas para a garantia de execução deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa do CONTRATADO, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:
14.1.1. 0101.10.302.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II SENADOR ALMIR PINTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.consorciosaudemaracanau.com.br), em atenção ao RILC do Consórcio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e fiscalização do presente procedimento será exercida pela autoridade competente do órgão contratante ou a quem este o designar através de ato formal.
16.2. O modelo de gestão do contrato será definido pela Autoridade Competente contratante quando do curso da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
17.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/21.
17.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
17.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
17.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
17.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
17.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
17.9. O contratado, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. O foro da Comarca de Maracanaú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

18.2. O presente contrato poderá ser aditado para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias na forma do art. 151 ao 154 da Lei Federal n° 14.133/21.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú - CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF nº _____

2._____ CPF nº _____

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ
Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221010733

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO MARQUES PEDROSA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **2605354717**

Registro: **39489CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM** CPF/CNPJ: **12.940.254/0001-79**

RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **BOA ESPERANÇA**

Cidade: **MARACANAÚ** UF: **CE** CEP: **61935165**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.700,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **BOA ESPERANÇA**

Cidade: **MARACANAÚ** UF: **CE** CEP: **61935165**

Data de Início: **07/05/2022** Previsão de término: **30/06/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.854777, -38.588628**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM** CPF/CNPJ: **12.940.254/0001-79**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	2.882,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, conforme legislação vigente do CBMCE, área construída de 2882m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracanaú, 29 de Junho de 2022

Local data

Rodrigo Marques Pedrosa
Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-CE nº 2605354717

RODRIGO MARQUES PEDROSA - CPF: 303.681.008-04

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM - CNPJ: 12.940.254/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **28/06/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215472940**

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Grupo	A	**Despesas indiretas**	
	A.1	Administração central	5,00%
	A.3	Risco	1,00%
	A.4	Seguros e Garantias (S + G)	2,00%
		Total do grupo A	**8,00%**
Grupo	B	**LUCRO**	
	B.1	Lucro Operacional (L)	7,00%
		Total do grupo B	**7,00%**
Grupo	C	**Despesas Financeiras (F)**	
	C.1	Despesas Financeiras (DF)	0,55%
		Total do grupo D	**0,55%**
Grupo	D	**TRIBUTOS (I)**	
	D.1	PIS	0,42%
	D.2	COFINS	1,86%
	D.3	ISS	3,07%
	D.4	CPRB	4,50%
		Total do grupo C	**9,85%**

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

BDI = BDI (%) = (1+A) x (1+F) x (1+B) x (1+R) - 1 x 100 **28,89%**

Alice Silva Cruz Neta

Kahi Soluções Ltda

Eng Eletricista Esp. Segurança do Trabalho

Diego Cabral
Engenheiro Civil
Kahi Soluções

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	100,00%	50 %	%	50 %
			316,8		316,8
		633,6			
2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	100,00%	100 %	%	%
			667,6		
		667,6			
3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50 %	25 %	25 %
			4.510,50	2.255,25	2.255,25
		9.021,00			
4	MEDICAO DA MALHA DE ATERRAMENTO INCLUSIVE ART	100,00%	%	%	100 %
					1.384,72
		1.384,72			
5	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	100,00%	100 %	%	%
			555,54		
		555,54			
6	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE DE INCENDIO 20x20cm	100,00%	100 %	%	%
			172,59		
		172,59			
7	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 15x30cm	100,00%	100 %	%	%
			53,04		
		53,04			
8	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	100,00%	%	%	%
			592,62		
		592,62			
9	PLACA DE SINALIZACAO RELEVO ACRILICO FOTOLUMINESCENTE 30x14cm ROTA DE FUGA	100,00%	%	%	%
			1.778,40		
		1.778,40			
10	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	100,00%	100,00%	%	%
			148,68		
		148,68			
11	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-HIDRANTES	100,00%	100,00%	%	%
			77,88		
		77,88			
12	BOTOEIRA PLASTICA 2 BOTOES LIGA/DESLIGA COD. XALD211H23 SCHNEIDER	100,00%	100,00%	%	%
			144,34		
		144,34			
13	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 65mm 2.1/2" VERMELHO, CONFORME NORMAS VIGENTES.	100,00%	100,00%	%	%
			3.215,16		
		3.215,16			
14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COR CONFORME NORMA PARA HIDRANTES, COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_10/2020	100,00%	100,00%	%	%
			3.134,97		
		3.134,97			
15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	100,00%	100,00%	%	%
			448,4		
		448,4			
16	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", 2 ADAPTADORES STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M CADA, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM	100,00%	100,00%	%	%
			2.347,97		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
	LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE HIDRANTES. AF_10/2020	2.347,97			
17	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS AF_10/2020	100,00%	100,00%	%	%
			754,8		
		754,8			
18	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_10/2020	100,00%	100,00%	%	%
			787,95		
		787,95			
19	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOSAF_09/2023_PS	100,00%	100,00%	%	%
			448,5		
		448,5			
20	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO, TRAÇO EM VOLUME SECO 1:2:2,5 (CIMENTO:AREIA NATURAL MÉDIA:AREIA RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MANUAL COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_11/2023	100,00%	100,00%	%	%
			3.722,65		
		3.722,65			
21	PISO EM GRANITO/CERÂMICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS/INTERNOS COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_09/2020	100,00%	100,00%	%	%
			7.231,30		
		7.231,30			
22	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	100,00%	100,00%	%	%
			338,14		
		338,14			
23	INSTALAÇÃO DE FORRO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023_PS	100,00%	100,00%	%	%
			1.040,10		
		1.040,10			
24	REMOÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_09/2023	100,00%	100,00%	%	%
			38,1		
		38,1			
25	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS AF_10/2020	100,00%	50%	50 %	%
			2.229,27	2.229,27	
		4.458,54			
26	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR / PRESILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				28.744,80	
		28.744,80			
27	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				193,74	
		193,74			
28	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 3 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				1.088,41	
		1.088,41			
29	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				3.696,80	
		3.696,80			
30	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	100,00%	100%	%	%
			304,18		
		304,18			
			45.18%	49.67%	5.14%
			35.059,48	38.208,27	3.956,77
			45,18%	94,86%	100,00%
			35.059,48	73.267,75	77.224,52

Alice Neta
Eng. Eletricista Esp. Segurança do Trabalho
Kahi Soluções

Diego Souza Cabral
Diego Cabral
Engenheiro Civil
Kahi Soluções

MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO – SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SPDA

Policlínica Tipo II – Maracanaú - CE

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por objetivo apresentar as diretrizes técnicas para execução dos serviços de manutenção, adequação e retrofit dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da Policlínica Regional Senador Almir Pinto – Maracanaú/CE. Tais serviços visam atender às inconformidades apontadas na notificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Processo nº 2919280), assegurando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o cumprimento das normas de segurança vigentes.

2. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão observar as seguintes normas técnicas e regulamentações obrigatórias:
- NT 001/2008 – Projeto Contra Incêndio e Pânico;
- NT 004/2008 – Extintores de Incêndio;
- NT 005/2008 – Saídas de Emergência;
- NT 006/2008 – Sistema de Hidrantes;
- NT 009/2008 – Iluminação de Emergência;
- NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio;
- NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 9077 – Saídas de Emergência em Edificações;
- NBR 5626 / NBR 5580 / NBR 6925 – Instalações hidráulicas e canalização preventiva.

3. SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SPDA

3.1 Extintores de Incêndio

Será realizada inspeção, recarga e reinstalação de 21 extintores, incluindo inspeção tipo 1, 2 ou 3 conforme necessidade. Todos os suportes serão revistos e fixados conforme norma, com sinalização e demarcação no piso.

3.2 Sinalização de Segurança

Será executada a substituição de 40 placas fotoluminescentes e instalação de novas placas de rota de fuga e identificação de equipamentos. Toda a sinalização seguirá a NBR 13434. Serão realizadas marcações no piso para extintores e hidrantes.

3.3 Hidrantes e Mangueiras

Será feita a manutenção com teste hidrostático de 20 mangueiras tipo II de 15m x 1.1/2". As que forem reprovadas serão substituídas. Será implantado o Hidrante 11, com todos os serviços civis necessários: rasgos em piso e forro, tubulação aérea com tirantes e fixações. O hidrante de recalque existente será reformado com troca de acessórios e sinalização vertical e no piso. A tubulação deverá ser pintada na cor vermelha padrão.

3.4 Iluminação de Emergência

Substituição de 10 luminárias halógenas de 12V/2W, com autonomia mínima de 4 horas e tempo de recarga de 24 horas. As luminárias deverão ser ligadas em circuito exclusivo com acionamento automático.

3.5 SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Será executado o retrofit completo do SPDA, substituindo integralmente o sistema existente. Os serviços incluem:

- Instalação de captores tipo Franklin e hastes metálicas com estais;
- Cordoalhas de cobre nu 35 mm^2 e 50 mm^2;
- Eletrodos tipo copperweld 5/8"x2,4m com conectores;
- Proteção mecânica das descidas até 3m;
- Teste de continuidade e emissão de laudo técnico com ART.

A infraestrutura deverá estar visível, com sinalização e proteção contra corrosão.

4. PROJETO APROVADO E NOTIFICAÇÃO DO CBMCE

Os serviços deverão ser executados respeitando o projeto aprovado junto ao CBMCE, conforme documentos em anexo. O projeto não deverá ser modificado, salvo por determinação expressa do Corpo de Bombeiros. A execução visa sanar todas as pendências apontadas na notificação do CBMCE (Processo nº 2919280), e deverá resultar na emissão do novo AVCB.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais deverão ter certificação, e a execução será acompanhada por engenheiro habilitado com emissão de ART. O serviço será entregue com relatório fotográfico do antes e depois, documentos técnicos exigidos e garantia de conformidade com a legislação aplicável.

9. SERVIÇOS CIVIS E PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA

Todos os serviços civis necessários à execução das adequações dos sistemas de prevenção e combate a incêndio (SPCI) e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverão seguir critérios técnicos e de acabamento compatíveis com o padrão estético e funcional da Policlínica Regional Senador Almir Pinto.

Durante a execução das intervenções, especialmente nas áreas de instalação de hidrantes, tubulações aéreas, embutidas ou em sobrepor, será obrigatória a realização de cortes, rasgos em alvenaria, forros e pisos. Após essas intervenções, a empresa executora deverá recompor integralmente todas as áreas afetadas, garantindo o acabamento fino com pintura, nivelamento e aplicação de revestimentos idênticos ou similares ao existente, assegurando a harmonia visual com os demais ambientes da edificação.

A tubulação para os sistemas hidráulicos e elétricos deverá respeitar as cores padronizadas conforme a norma ABNT NBR 6493 (Identificação de tubulações), garantindo a correta sinalização visual dos sistemas, especialmente em ambientes de saúde, onde a segurança dos usuários deve ser priorizada.

Todos os componentes, suportes, abraçadeiras, caixas de passagem, luminárias e acessórios instalados deverão estar devidamente fixados em estruturas seguras, resistentes à corrosão e compatíveis com ambientes internos de clínicas de saúde. Os elementos suspensos deverão ser fixados em lajes ou marquises mediante uso de tirantes metálicos galvanizados, buchas de expansão, ou sistema similar com garantia técnica.

O projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), conforme protocolo do Processo nº 2919280, será integralmente respeitado. As intervenções previstas visam exclusivamente a correção das inconformidades apontadas na notificação recebida durante a vistoria de abril de 2025, contemplando as seguintes ações:
• Regularização da ausência de hidrantes e recalques conforme posicionamento aprovado;
• Substituição de sinalizações e iluminação de emergência para atender ao projeto legal vigente;
• Substituição completa do sistema de SPDA, com retrofit das instalações, garantindo a conformidade com a NBR 5419;
• Inspeção e manutenção corretiva em todas as medidas de segurança passiva e ativa contra incêndios;
• Reinstalação, se necessário, dos componentes danificados, oxidados ou furtados, com base nas especificações aprovadas.

A empresa contratada será responsável pela entrega de todos os ambientes em perfeitas condições de uso, não sendo admitida a entrega parcial ou com acabamento deficiente.

Editar | Editar Preços | Relatórios

Home / Orçamentos / Orçamento / Insumos

Lista de Insumos

POLICLÍNICA MARACANAÚ

Pesquise um insumo pelo código ou descrição | Base | Tipo

Diferença da base | Origem | Unidade

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	GRUPO	UND	ORIGEM	PREÇO NA BASE	PREÇO NO ORÇAMENTO	DIFERENÇA EM RELAÇÃO A BASE
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento		UN		16.578,53 06/2025	16.578,53	0,00%
		Improdutivo ->					16.578,53	16.578,53	0,00%
00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Equipamento		UN		305,88 06/2025	305,88	0,00%
		Improdutivo ->					305,88	305,88	0,00%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H		1,26 06/2025	1,26	0,00%
		Improdutivo ->					1,26	1,26	0,00%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H		1,13 06/2025	1,13	0,00%
		Improdutivo ->					1,13	1,13	0,00%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H		0,77 06/2025	0,77	0,00%
		Improdutivo ->					0,77	0,77	0,00%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H		0,89 06/2025	0,89	0,00%
		Improdutivo ->					0,89	0,89	0,00%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H		1,31 06/2025	1,31	0,00%
		Improdutivo ->					1,31	1,31	0,00%

Suporte

Editar | Editar Preços | Relatórios

☐	00043491	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,39 06/2025	1,39	0,00%		
			Improdutivo ->			1,39	1,39	0,00%		
☐	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,86 06/2025	0,86	0,00%		
			Improdutivo ->			0,86	0,86	0,00%		
☐	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,31 06/2025	0,31	0,00%		
			Improdutivo ->			0,31	0,31	0,00%		
☐	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,01 06/2025	0,01	0,00%		
			Improdutivo ->			0,01	0,01	0,00%		
☐	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,01 06/2025	0,01	0,00%		
			Improdutivo ->			0,01	0,01	0,00%		
☐	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,78 06/2025	0,78	0,00%		
			Improdutivo ->			0,78	0,78	0,00%		
☐	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,61 06/2025	0,61	0,00%		
			Improdutivo ->			0,61	0,61	0,00%		
☐	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M/MES	25,90 06/2025	25,90	0,00%		
			Improdutivo ->			25,90	25,90	0,00%		

Suporte

Editar | Editar Preços | Relatórios

00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM [illegible] DE [illegible] FRI QUENCIA E 1.200 IMPACTO S PO MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	13.160,00 06/2025	13.160,00	0,00%		
		Improdutivo ->			13.160,00	13.160,00	0,00%		
00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	3,63 06/2025	3,63	0,00%		
		Improdutivo ->			3,63	3,63	0,00%		
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,52 06/2025	2,52	0,00%		
		Improdutivo ->			2,52	2,52	0,00%		
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	14,35 06/2025	14,35	0,00%		
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	14,35 06/2025	14,35	0,00%		
099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra Horista	H	20,48 07/2025	20,48	0,00%		
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	18,29 06/2025	18,29	0,00%		
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	18,29 06/2025	18,29	0,00%		
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	112,70 06/2025	112,70	0,00%		
099275	SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra Horista	H	133,81 07/2025	133,81	0,00%		
00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	18,29 06/2025	18,29	0,00%		
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	17,89 06/2025	17,89	0,00%		
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra Horista	H	16,14 06/2025	16,14	0,00%		
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	17,41 06/2025	17,41	0,00%		

Suporte

Editar | Editar Preços | Relatórios

099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra Horista	H	20,48 07/2025	20,48	0,00%		
099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra Horista	H	14,84 07/2025	14,84	0,00%		
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra Horista	H	13,25 06/2025	13,25	0,00%		
007474	SBC	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE 15000,01	Material	UN	271,47 07/2025	271,47	0,00%		
00010900	SINAPI	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	69,94 06/2025	69,94	0,00%		
00044959	SINAPI	AGREGADO RECICLADO CLASSE A, TIPO AREIA MEDIA RECICLADA DE CIMENTOS E CONCRETOS - ARCI/ARCO (POSTO USINA)	Material	m³	0,00 06/2025	0,00	0,00%		
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,62 06/2025	3,62	0,00%		
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	18,69 06/2025	18,69	0,00%		
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	125,00 06/2025	125,00	0,00%		
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	3,59 06/2025	3,59	0,00%		
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	1,42 06/2025	1,42	0,00%		
00038060	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	Material	UN	57,92 06/2025	57,92	0,00%		
031419	SBC	BOTOEIRA PLASTICA 2 BOTOES LIGA/DESLIGA COD. XALD211H23 SCHNEIDER	Material	UN	111,99 07/2025	111,99	0,00%		
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,92 06/2025	0,92	0,00%		

Suporte

Editar | Editar Preços | Relatórios

00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM [illegible] ISO DE [illegible] 0 MM EM ACO ZINC DO COM ROSCA SO ERBA, CA EC. CHATA F FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,31 06/2025	0,31	0,00%		
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	0,88 06/2025	0,88	0,00%		
00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	39,60 06/2025	39,60	0,00%		
00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	56,42 06/2025	56,42	0,00%		
00020963	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	598,57 06/2025	598,57	0,00%		
00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	19,42 06/2025	19,42	0,00%		
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,72 06/2025	0,72	0,00%		
00044361	SINAPI	CONJUNTO DE ESTAIS FLEXIVEIS COM CORDOALHAS, 8 METROS CADA ESTAIS X DN= 1 1/2"	Material	UN	0,00 06/2025	0,00	0,00%		
00003470	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	94,65 06/2025	94,65	0,00%		
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,92 06/2025	0,92	0,00%		
00037554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	239,57 06/2025	239,57	0,00%		
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,43 06/2025	1,43	0,00%		
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,90 06/2025	2,90	0,00%		

Suporte

Editar | Editar Preços | Relatórios

00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, [illegible] MM X [illegible] C)	Material	UN	14,67 06/2025	14,67	0,00%		
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	40,88 06/2025	40,88	0,00%		
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	6,40 06/2025	6,40	0,00%		
00010924	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA LONGA E CAIXA, DN 75 MM	Material	UN	3.239,76 06/2025	3.239,76	0,00%		
00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	11,30 06/2025	11,30	0,00%		
00021030	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	539,29 06/2025	539,29	0,00%		
00041387	SINAPI	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	Material	M	57,04 06/2025	57,04	0,00%		
00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material	UN	143,53 06/2025	143,53	0,00%		
00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	0,14 06/2025	0,14	0,00%		
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,33 06/2025	0,33	0,00%		
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	37,87 06/2025	37,87	0,00%		
00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	6,69 06/2025	6,69	0,00%		
00004818	SINAPI	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	Material	M²	417,94 06/2025	417,94	0,00%		
00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2000 MM (L X	Material	m²	20,98 06/2025	20,98	0,00%		

Suporte

Editar | Editar Preços | Relatórios

008852	SBC	PLACA DE IDENTIFICACAO DE DBR	Material	m²	400,00 07/2025	400,00	0,00%		
071378	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	Material	UN	21,90 07/2025	21,90	0,00%		
001123	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE DE INCENDIO 20x20cm	Material	UN	12,18 07/2025	12,18	0,00%		
031852	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 15x30cm	Material	UN	10,29 07/2025	10,29	0,00%		
007321	SBC	PLACA DE SINALIZACAO RELEVO ACRILICO 30x14cm ROTA DE FUGA	Material	UN	34,50 07/2025	34,50	0,00%		
00010850	SINAPI	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	Material	UN	60,00 06/2025	60,00	0,00%		
00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	204,00 06/2025	204,00	0,00%		
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	6,87 06/2025	6,87	0,00%		
00007572	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	8,36 06/2025	8,36	0,00%		
00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	131,30 06/2025	131,30	0,00%		
043936	SBC	TINTA ACRILICA PARA PISO NOVACOR AMARELA (LATA 18 L)	Material	L	23,05 07/2025	23,05	0,00%		
00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	74,33 06/2025	74,33	0,00%		
000487	SBC	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 65mm 2.1/2"	Material	M	92,39 07/2025	92,39	0,00%		
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,09 06/2025	1,09	0,00%		
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - EN RGOS CO PLEME RES)	Taxas	H	0,08 06/2025	0,08	0,00%		

Suporte

Editar Relatórios

Home / Orçamentos / Orçamento / Composições

Lista de Composições

POLICLÍNICA MARACANAÚ

Pesquise uma composição pelo código ou descrição

Base | Tipo | Diferença da base | Unidade

+ de **25%** menor | De **5%** a **25%** menor | Até **5%** menor | **Igual** a base | **Maior** que a base

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CADERNO TÉCNICO	TIPO	UND	VALOR UNIT	DIFERENÇA EM RELAÇÃO A BASE	LISTA DE COMPOSIÇÕES
96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1.821,69	-0,27%	
104837	SINAPI	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO, TRAÇO EM VOLUME SECO 1:2:2,5 (CIMENTO:AREIA NATURAL MÉDIA:AREIA RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MANUAL. AF_11/2023		Produção de Concretos e Argamassas Utilizando Agregado Reciclado	m³	577,65	-1,33%	
00000001	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	0,00	0,00%	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,22	-3,01%	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,26	-3,09%	
96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	126,95	-1,50%	
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,32	-0,15%	

Suporte

Editar Relatórios

96992	SINAPI	CONJUNTO DE EST[illegible]TO PA[illegible] M[illegible]STRO DE [illegible]PD[illegible] (C[illegible]MPRIME[illegible]TO[illegible]OS ESTAIS = 8 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		Sistema de Proteção cor[illegible]rgas At[illegible]osféricas[illegible]SPDA	UN	208,10	-3,12%			
96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	844,45	-1,10%			
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	71,71	-1,01%			
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	92,93	-0,91%			
91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	11,93	0,00%			
91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,07	0,00%			
91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,24	0,00%			
91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, [illegible]RO DE 1" ([illegible] 1&quot[illegible] M[illegible]IUTENÇÃO. A[illegible]8/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,34	0,00%			

Suporte

Editar Relatórios

	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	9,28	0,00%		
	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,53	-5,36%		
	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	-7,41%		
	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,68	-4,23%		
	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,32	-5,88%		
	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,66	-4,60%		
	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,21	-4,55%		
	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,26	-3,70%		
	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18	-5,26%		
	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	-6,67%		

Suporte

Editar Relatórios

95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PAR[illegible]NTE (E[illegible] CARGOS C[illegible]MPLEMEI[illegible]TA[illegible]ES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIV[illegible]	H	0,28	-3,45%			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,31	-3,22%			
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,27	-3,31%			
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	116,65	-4,49%			
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS		REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	80,70	-0,86%			
88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,81	-3,21%			
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3.459,19	-0,21%			
92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	146,41	-1,15%			
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,40	-1,14%			
88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,46	-3,15%			
102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	25,70	-3,17%			
102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	28,31	-2,88%			

Suporte

Editar Relatórios

102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉ[illegible] COM P[illegible] DI 2.000 W. [illegible] 000 IM[illegible]ACTOS P[illegible]R[illegible] INUTO. PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021		CHOR - CUSTOS HO[illegible] E MÁQUINAS E[illegible]QUIPAME[illegible]TOS	H	0,84	0,00%			
102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,19	0,00%			
102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,05	0,00%			
102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,56	0,00%			
96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	179,54	-0,15%			
078016	SBC	MEDICAO DA MALHA DE ATERRAMENTO INCLUSIVE ART		ATERRAMENTO	UN	1.074,35	0,00%			
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,44	-3,22%			
97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	24,58	-3,11%			
88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,67	-3,29%			
180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES		PINTURAS	UN	5,50	0,00%			
98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020		PISO - PISOS	m²	561,05	-0,25%			
73916/003	SINAPI	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, DIMENSÕES 8X12CM		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	35,72	94,13%			
016500	SBC	PLACA DE RESPONS[illegible]ILIDADE T[illegible]NICA E[illegible]RAS		DESPESAS LEGAIS	m²	431,02	0,00%			

Suporte

Editar Relatórios

	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MF[illegible]O EM C[illegible]NTRAPISO PA[illegible] R[illegible]MAIS/ DIS[illegible]RI[illegible]UIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS		INHI - INSTALAÇÕES HID[illegible]ITÁRIAS	M	23,20	-3,17%			
	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	2,96	-3,27%			
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,75	-2,90%			
	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	26,39	-1,86%			
	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	13,30	-2,92%			
	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	90,09	-0,48%			
	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	203,78	-1,14%			

Qual de vocês, se quiser construir uma torre, primeiro não se assenta e calcula o preço, para ver se tem dinheiro suficiente para completá-la? - Lucas 14:28

Copyright © 2025 3f Ltda. Todos os direitos reservados.

Suporte

R & L EXTINTORES

EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

R. DE ARAÚJO - ME
Av Bernardo Manuel, N° 11115 - Parque Dois Irmãos - CEP: 60.761-281
Fone: 3483-5977 / 3484-3576
CNPJ: 08.020.944/0001-32 CGF: 06.196.432-8

RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO

CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - POLICLÍNICA REGIONAL DE MARACANAÚ		
CNPJ:	12.940.254/0001-79	**CEP.:**	61.933-315
END.:	AV.AIRTON SENNA Nº 56 - PAJUÇARA - MARACANAÚ		

INMETRO Nº 010298/2013			ABNT/NBR 11861:1998 E 12779:2009		CBMCE Nº 158410			FOLHA 1/1
ITEM	MARCA	Nº LACRE	ESPECIFICAÇÃO	DIAM. (pol.)	COMPR. (metros)	P. TESTE (Kgf/cm^2)	ANO FABRIC.	RESULTADO
01	BUCKA	22831	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
02	BUCKA	22832	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
03	BUCKA	22833	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
04	BUCKA	22834	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
05	BUCKA	22835	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
06	BUCKA	22836	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
07	BUCKA	22837	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
08	BUCKA	22838	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
09	BUCKA	22839	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
10	BUCKA	22840	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
11	BUCKA	22841	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
12	BUCKA	22842	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
13	BUCKA	22843	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
14	BUCKA	22844	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
15	BUCKA	22845	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
16	BUCKA	22846	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
17	BUCKA	22847	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA
18	BUCKA	22848	Mangueira de Incêndio Tipo II	1.1/2"	15 m	17	2021	APROVADA

RESUMO GERAL	**APROVADAS**	**18 (Dezoito)**
	REPROVADAS	**0 (Zero)**

Validade do Teste: 01 (um) ano

Validade do Relatório: 01 (um) ano

Fortaleza, 10 de Setembro de 2024

Responsável Técnico

José Ednardo de Araújo
Assessor Téc. Em Eng. De Incêndio
Reg. Nº 07C0490 CBMCE.
Téc. Segurança doTrabalho
Reg. CE/001307.2

R. DE ARAUJO - ME
CNPJ : 08.020.944/0001-32
Avenida Bernardo Manuel,11115 Parque Dois Irmãos
Fortaleza **UF:** CE **CEP :** 60.761-281
FONE : (85)3484.3576 EMAIL :

CLIENTE : CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - CPSRM
CNPJ : 12.940.254/0001-79
END : AVENIDA I, N° 57 (SALA 911 - TORRE II)
BAIRRO : JEREISSATI I
CIDADE : MARACANAÚ **UF :** CE **CEP :** 61.900-410

Dt. Entrda : 28/08/2024
Dt. Saida : 06/09/2024
Nº RGS. : 57328
Nº Talão : 3050/2024
Vend. : RAYANNA

TOTAL DE EXTINTOR : 30

RELATÓRIO GERAL DE SERVIÇOS - RGS

INMETRO : 010298

IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR												ENSAIO HIDROSTÁTICO																
												PESO							DEFORMAÇÃO VOLUNMÉTRICA									
Nº CILINDRO	TIPO	ULTIMO TESTE	MARCA / FABRICANTE	ANO DE FABRICAÇÃO	CÓD. PROJETO	PRESSURIZAÇÃO	CARGA NORMINAL (kg - L)	CAP. EXTINTORA	NORMA	NÍVEL DE MANUTENÇÃO	PRESSÃO NORMAL DE CARREGAMENTO (KGF/CM2)	TARA (T)	VAZIO(MASSA)DE CAPADO (PV)	CHEIO COM ÁGUA (PC)	PERDA DE MASSA P= (PV-T/PV) x100	VOLUME EM LITROS V=PC-PV	CARGA MÁXIMA C=Vx 68(%)	PRESSÃO DE TESTE (KGF/CM2)	DVM	DVP	EXPANSÃO TOTAL (DVP/DVM x 100)(%)	Nº DO SELO	PINTURA	RESULTADO	MOTIVO DA CONDENAÇÃO	LOCALIDADE	Nº ORDEM	PEÇAS UTILIZADAS
06837	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971599	N	C				
07193	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971600	N	C				
07548	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971601	N	C				
09459	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971602	N	C				
10034	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971603	N	C				
07590	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971604	N	C				
06782	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971605	N	C				
07062	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971606	N	C				
10002	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971607	N	C				
07259	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971608	N	C				
06928	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971609	N	C				
06974	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971610	N	C				
08375	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971611	N	C				
08573	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971612	N	C				
07331	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971613	N	C				
08627	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971614	N	C				
07804	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971615	N	C				
09415	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971616	N	C				
07195	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971617	N	C				
07657	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971618	N	C				
07962	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971619	N	C				
07342	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971620	N	C				
09155	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971621	N	C				
07092	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971622	N	C				
07891	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971623	N	C				
08485	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971624	N	C				
08556	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971625	N	C				
07932	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971626	N	C				

Controle de Qualidade : **Responsável Técnico :**

PEÇAS

1- Alça de manuseio
2 - Alça de Suporte
3 - Alça inferior de manuseio
4 - Arruela de vedação
5 - Alça de Plástico
6 - Bico de descarga
7 - Bucha p/valvula p1 e p2
8 - Bujão
9 - Corrente de trava
10 - Cilindro p / gás expelente
11 - Cinta
12 - Cabeça de trava
13 - Cabo da válvula
14 - Difusor
15 - Dispositivo de segurança
16 - Disco de segurança
17 - Gatilho
18 - Hater de válvula
19 - Limpeza
20 - Lote
21 - Mangueira
22 - Manômetro
23 - Mola p/ hater de val.
24 - Miolo de válvula
25 - Oring
26 - Pistola
27 - Pino de vedação
28 - Punho
29 - Pintura
30 - Pera
31 - Quebra jato
32 - Sifão
33 - TH
34 - Sup. Mang. MP / AP
35 - Personalização
36 - Vedação
37 - Válvula
38 - Volante da ampola
39 - Volante da válvula ABL

R. DE ARAUJO - ME

CNPJ : 08.020.944/0001-32
Avenida Bernardo Manuel,11115 Parque Dois Irmãos
Fortaleza **UF:** CE **CEP :** 60.761-281
FONE : (85)3484.3576 EMAIL :

CLIENTE : CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - CPSRM
CNPJ : 12.940.254/0001-79
END : AVENIDA I, N° 57 (SALA 911 - TORRE II)
BAIRRO : JEREISSATI I
CIDADE : MARACANAÚ **UF :** CE **CEP :** 61.900-410

Dt. Entrda : 28/08/2024
Dt. Saida : 06/09/2024
Nº RGS. : 57328
Nº Talão : 3050/2024
Vend. : RAYANNA

TOTAL DE EXTINTOR : 30

RELATÓRIO GERAL DE SERVIÇOS - RGS

INMETRO : 010298

IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR												ENSAIO HIDROSTÁTICO															
												PESO															
Nº CILINDRO	TIPO	ULTIMO TESTE	MARCA / FABRICANTE	ANO DE FABRICAÇÃO	CÓD. PROJETO	PRESSURIZAÇÃO	CARGA NORMINAL (kg - L)	CAP. EXTINTORA	NORMA	NÍVEL DE MANUTENÇÃO	PRESSÃO NORMAL DE CARREGAMENTO (KGF/CM2)	TARA (T)	VAZIO(MASSA)DE CAPADO (PV)	CHEIO COM ÁGUA (PC)	PERDA DE MASSA P= (PV-T/PV) x100	VOLUME EM LITROS V=PC-PV	CARGA MÁXIMA C=Vx 68(%)	PRESSÃO DE TESTE (KGF/CM2)	DEFORMAÇÃO VOLUNMÉTRICA DVM	DEFORMAÇÃO VOLUNMÉTRICA DVP	EXPANSÃO TOTAL (DVP/DVM x 100)(%)	Nº DO SELO	PINTURA	RESULTADO	MOTIVO DA CONDENAÇÃO	LOCALIDADE	Nº ORDEM	PEÇAS UTILIZADAS
07251	ABC	2022	EXTANG	2016		D	4	2A:20BC	15808	2	10.5											309971627	N	C				
02937	CO2	2021	MI FIRE	2021		D	6	5BC	16357	2	126											309971628	N	C				

Controle de Qualidade : **Responsável Técnico :**

PEÇAS

1- Alça de manuseio
2 - Alça de Suporte
3 - Alça inferior de manuseio
4 - Arruela de vedação
5 - Alça de Plástico
6 - Bico de descarga
7 - Bucha p/valvula p1 e p2
8 - Bujão
9 - Corrente de trava
10 - Cilindro p / gás expelente
11 - Cinta
12 - Cabeça de trava
13 - Cabo da válvula
14 - Difusor
15 - Dispositivo de segurança
16 - Disco de segurança
17 - Gatilho
18 - Hater de válvula
19 - Limpeza
20 - Lote
21 - Mangueira
22 - Manômetro
23 - Mola p/ hater de val.
24 - Miolo de válvula
25 - Oring
26 - Pistola
27 - Pino de vedação
28 - Punho
29 - Pintura
30 - Pera
31 - Quebra jato
32 - Sifão
33 - TH
34 - Sup. Mang. MP / AP
35 - Personalização
36 - Vedação
37 - Válvula
38 - Volante da ampola
39 - Volante da válvula ABL

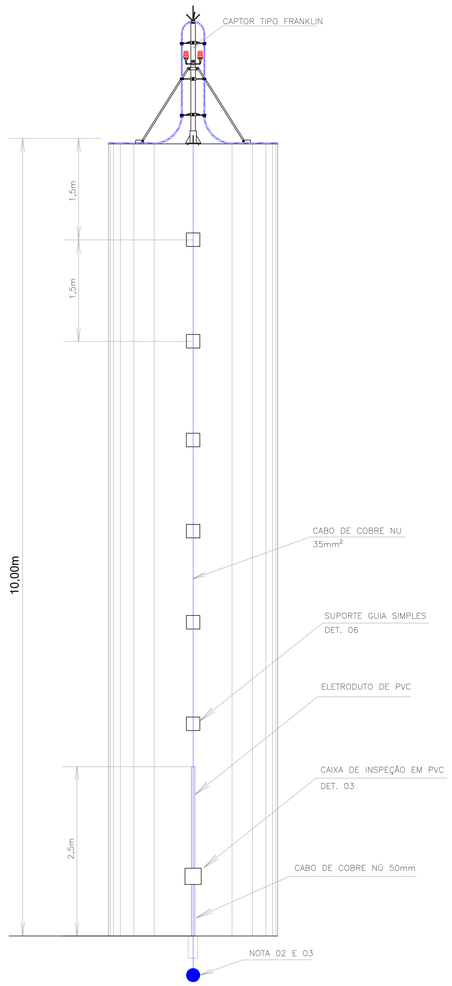

ELEVAÇÃO RESERVATÓRIO ELEVADO

ESCALA 1/75

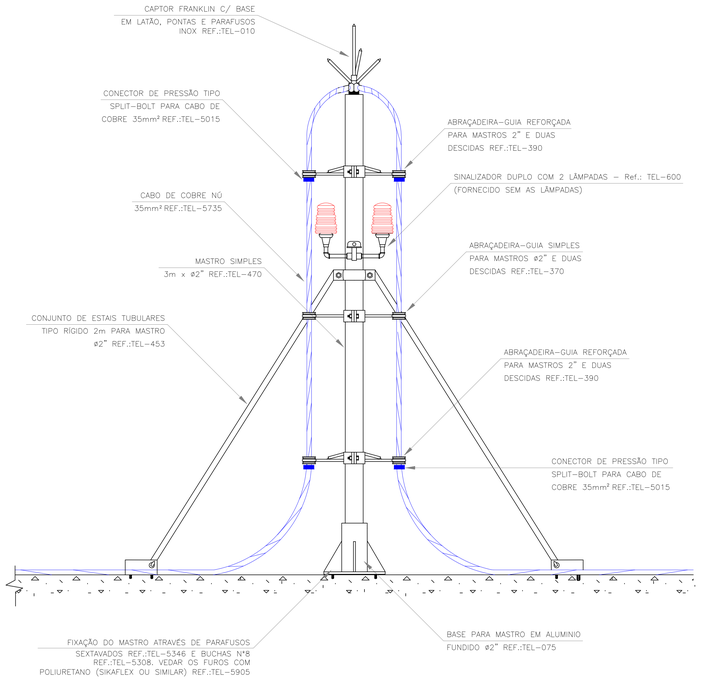

DETALHE DE CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO 3 METROS SIMPLES

SEM ESCALA

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
CLASSIFICAÇÃO: H-6 (CLÍNICA E CONSULTÓRIOS - SEM INTERNAÇÃO)
CARGA DE INCÊNDIO: 200MJ/m²
RISCO: Baixo
ENQUADRAMENTO
NT 001/2008 - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NT 001/2008 - BRIGADA DE INCÊNDIO
NT 002/2008 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020)
NT 004/2008 - EXTINTORES
NT 005/2008 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
NT 006/2008 - SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO
NT 009/2008 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NBR 5419/2015 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA
OBSERVAÇÃO
- CONFORME NT 005/2008 - AS PORTAS DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA PODEM SER PORTAS DE ENROLAR OU DE CORRER SE PERMANECEREM ABERTAS DURANTE O USO DA EDIFICAÇÃO E DESDE QUE HAJA COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVÉS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. - EDIFICAÇÃO SEM USO DE GÁS INFLAMÁVEL - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NBR 16.820/2020

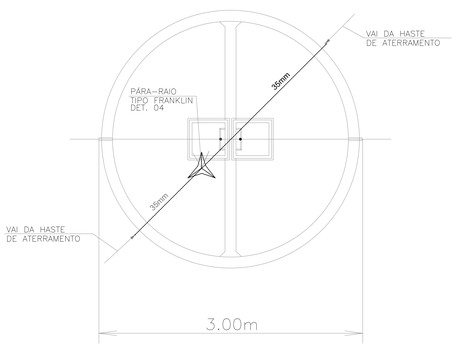

TÔPO RESERVATÓRIO ELEVADO

ESCALA 1/75

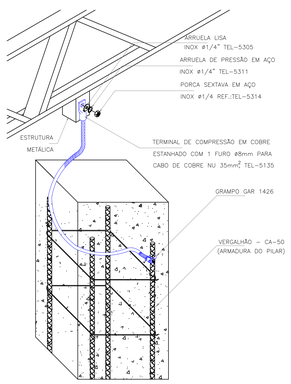

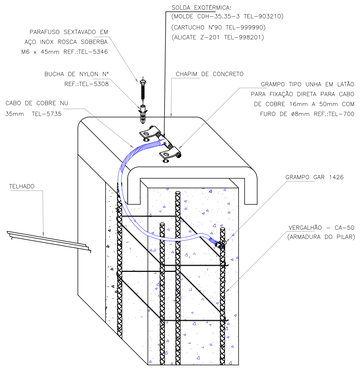

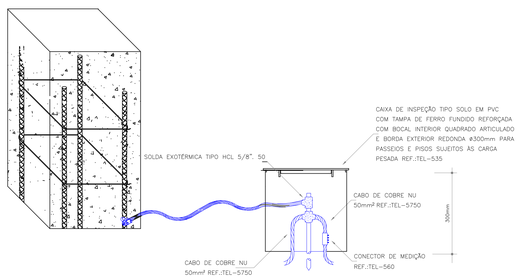

RODRIGO MARQUES PEDROSA
ENG.ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/RNP2605354717
ART:20220983950

	DATA	OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES:
- ESTAS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE PROJETO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS ABAIXO ESPECIFICADOS FICA SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

R-00

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
projeto de prevenção e combate a incendio

ENDEREÇO:
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA– MARACANAÚ

PROJETO:
SECRETARIA DA SAUDE

DATA:
17/05/2022

ETAPA DO PROJETO:	DESENHO:	REVISÃO:
ANALISE	RODRIGO MARQUES	REV-00

CONTEÚDO PRANCHA:
ELEVAÇÃO DA CAIXA D'AGUA – DETALHE SPDA
DETALHES

PRANCHA:
06/06

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Documento: 344939
CNPJ: 12.949.254/0001-79
Razão social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAU - CPSMM

ESQUEMA VERTICAL

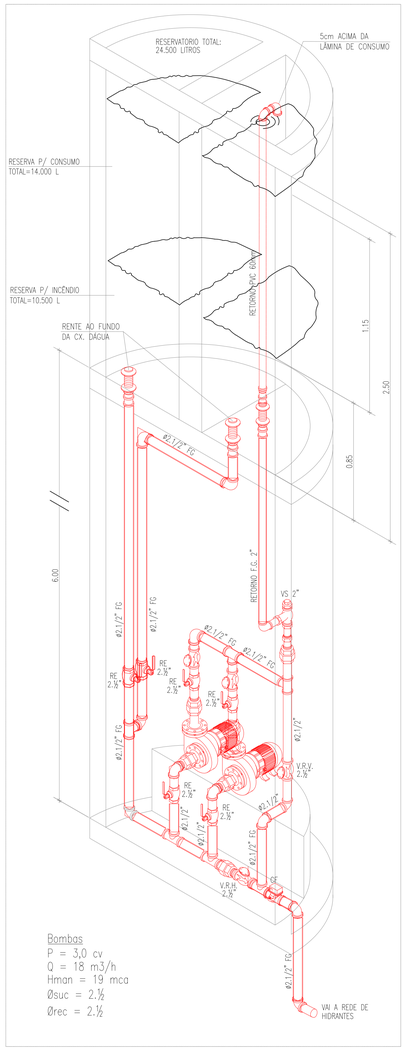

ESQUEMA INSTALAÇÃO BOMBA INCÊNDIO

SEM ESCALA

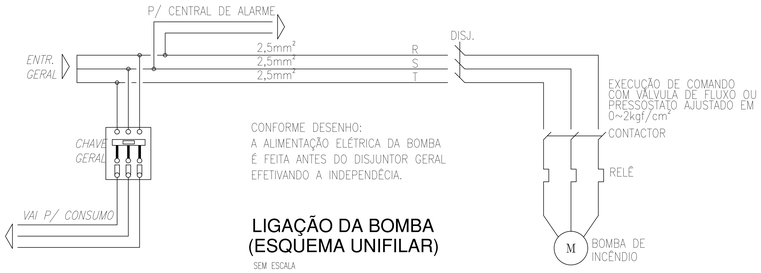

CONFORME DESENHO:
A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA BOMBA É FEITA ANTES DO DISJUNTOR GERAL EFETIVANDO A INDEPENDÊCIA.

LIGAÇÃO DA BOMBA (ESQUEMA UNIFILAR)

SEM ESCALA

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CLASSIFICAÇÃO: H-6 (CLÍNICA E CONSULTÓRIOS - SEM INTERNAÇÃO)
CARGA DE INCÊNDIO: 200MJ/m²
RISCO: Baixo
ENQUADRAMENTO
NT 001/2008 - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NT 001/2008 - BRIGADA DE INCÊNDIO
NT 002/2008 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020)
NT 004/2008 - EXTINTORES
NT 005/2008 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
NT 006/2008 - SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO
NT 009/2008 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NBR 5419/2015 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA
OBSERVAÇÃO
- CONFORME NT 005/2008 - AS PORTAS DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA PODEM SER PORTAS DE ENROLAR OU DE CORRER SE PERMANECEREM ABERTAS DURANTE O USO DA EDIFICAÇÃO E DESDE QUE HAJA COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVES DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. - EDIFICAÇÃO SEM USO DE GÁS INFLAMÁVEL - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NBR 16.820/2020

RODRIGO MARQUES PEDROSA
ENG.ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/RNP2605354717
ART:2022098390

	DATA	OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES:
– AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
– AS COTAS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS;

– DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
– A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE PROJETO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS ABAIXO ESPECIFICADOS FICA SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

R-00

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
projeto de prevenção e combate a incendio

ENDEREÇO:
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA– MARACANAÚ

PROJETO: SECRETARIA DA SAUDE
DATA: 17/05/2022

ETAPA DO PROJETO: ANALISE
DESENHO: RODRIGO MARQUES
REVISÃO: REV–00

CONTEÚDO PRANCHA:
DETALHES
ESQUEMA VERTICAL

PRANCHA: 05/06

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Documento: 344939
CNPJ: 12.040.254/0001-70
Razão social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM

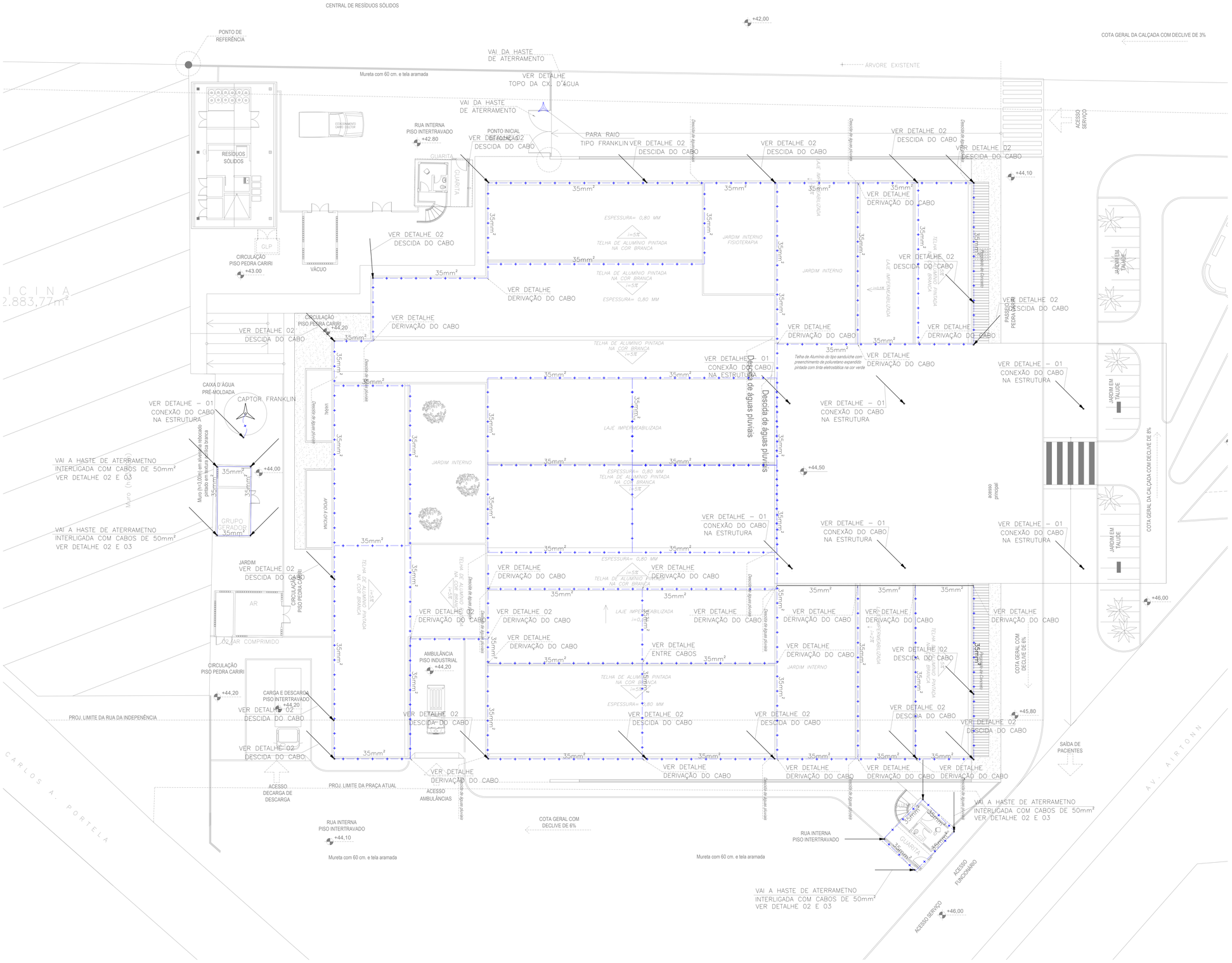

PLANTA DE COBERTA-DESCIDAS SPDA

ESCALA 1/125

Legenda

- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO F.G. Ø2.1/2"
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- REGISTRO DE PASSEIO (HIDRANTE DE RECALQUE)
- CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA DE 90x60x17cm PARA ABRIGAR DUAS MANGUEIRA DE 15m DE 1.1/2"
- EXTINTOR DE PO QUIMICO-ABC
- EXTINTOR DE GAS CARBONICO-BC
- HIDRANTE URBANO
- BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS, AUTONOMIA P/ 4 HORAS E SETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA NA COR VERMELHA
- PLACA EM ACRÍLICO COM LETRAS E CONTORNO VERMELHO FOSFORESCENTE FUNDO BRANCO FOSFORESCENTE, FIXADA SOBRE PAREDE (OU SOBRE PORTAS) COM INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA – PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS
- CAPTOR TIPO FRANKLIN – SPDA
- INCAÇÃO DA DESCIDA DO SPDA
- MALHA DE CAPTAÇÃO DO SPDA – COBRE 35mm²

NOTAS :

1 – A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ EM FERRO GALVANIZADO DIN.2440 E DIÂMETRO EM POLEGADAS.

2 – A TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ RECEBER PROTEÇÃO ANTI OXIDANTE COM FITA DE 1ª QUALIDDE E A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ RECEBER FUNDO ANTI OXIDANTE.

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
CLASSIFICAÇÃO: H-6 (CLÍNICA E CONSULTÓRIOS - SEM INTERNAÇÃO)
CARGA DE INCÊNDIO: 200MJ/m²
RISCO: Baixo
ENQUADRAMENTO
NT 001/2008 - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NT 001/2008 - BRIGADA DE INCÊNDIO
NT 002/2008 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020)
NT 004/2008 - EXTINTORES
NT 005/2008 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
NT 006/2008 - SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO
NT 009/2008 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NBR 5419/2015 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA
OBSERVAÇÃO
- CONFORME NT 005/2008 - AS PORTAS DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA PODEM SER PORTAS DE ENROLAR OU DE CORRER SE PERMANECEREM ABERTAS DURANTE O USO DA EDIFICAÇÃO E DESDE QUE HAJA COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVÉS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.
- EDIFICAÇÃO SEM USO DE GÁS INFLAMÁVEL
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NBR 16.820/2020

RODRIGO MARQUES PEDROSA
ENG.ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/RNP2605354717
ART:2022069839501

DATA	OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES:
– AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
– AS COTAS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS;
– DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
– A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE PROJETO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS ABAIXO ESPECIFICADOS FICA SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

R-00

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
projeto de prevenção e combate a incendio

ENDEREÇO:
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA– MARACANAÚ

PROJETO: SECRETARIA DA SAUDE
DATA: 17/05/2022

ETAPA DO PROJETO:	DESENHO:	REVISÃO:
ANALISE	RODRIGO MARQUES	REV-00

CONTEÚDO PRANCHA: PLANTA DE COBERTA / DESCIDAS SPDA

PRANCHA: 04/06

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Documento: 344939
CNPJ: 12.040.254/0001-79
Razão social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU – CPSMM

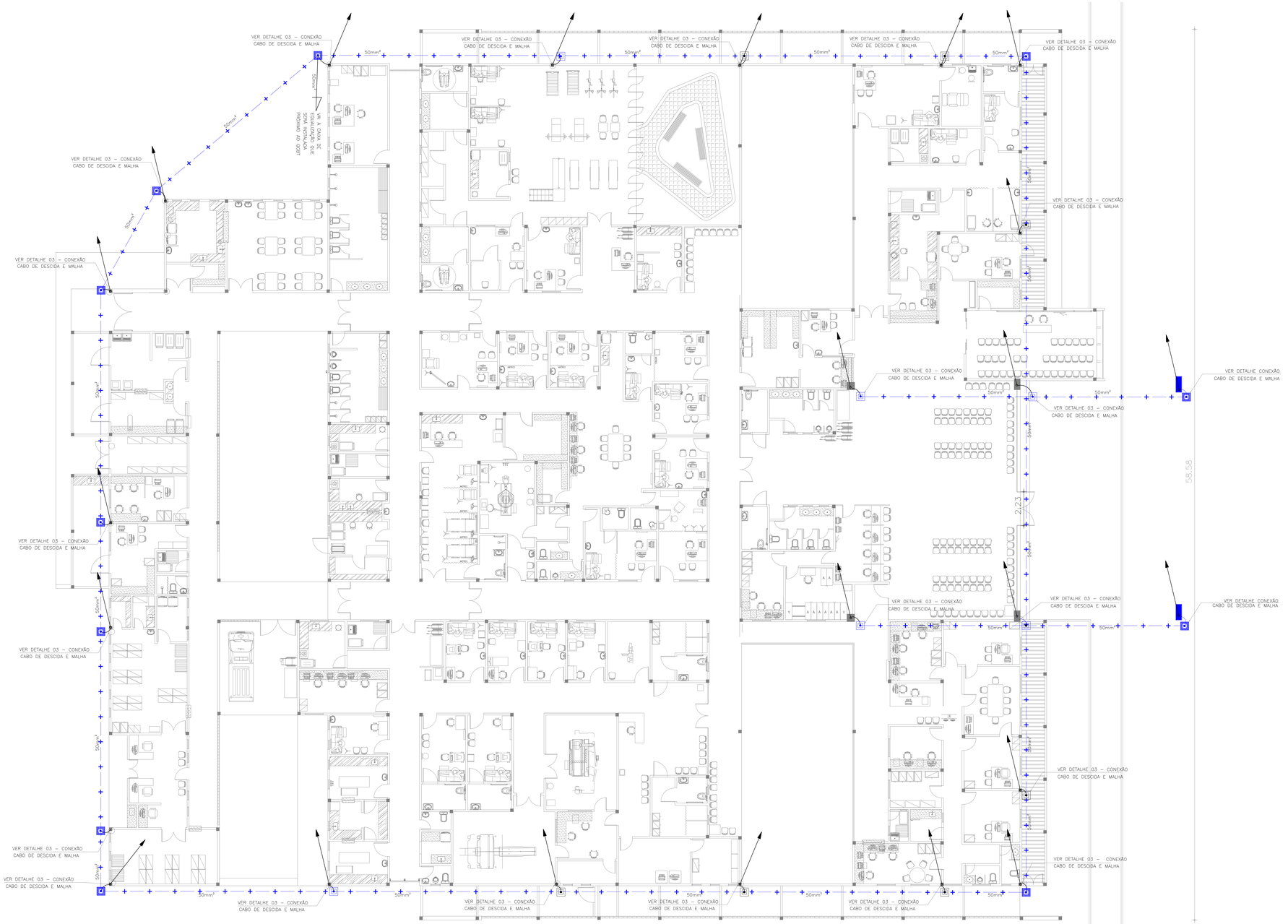

PL. BAIXA- PAV. TÉRRE0/SPDA/MALHA de ATERRAMENTO

ESCALA 1/125

Legenda

- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO F.G. Ø2.1/2"
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- REGISTRO DE PASSEIO (HIDRANTE DE RECALQUE)
- CAIXA DE INCENDIO METALICA DE 90x60x17cm PARA ABRIGAR DUAS MANGUEIRA DE 15m DE 1.1/2"
- EXTINTOR DE PO QUIMICO-ABC
- EXTINTOR DE GAS CARBONICO-BC
- HIDRANTE URBANO
- BA – BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS, AUTONOMA P/ 4 HORAS E SETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA NA COR VERMELHA
- PLACA EM ACRÍLICO COM LETRAS E CONTORNO VERMELHO FOSFORESCENTE FUNDO BRANCO FOSFORESCENTE, FIXADA SOBRE PARDE (OU SOBRE PORTAS) COM INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA – PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS
- INCAÇÃO DA SUBIDA DO SPDA
- MALHA DE ATERRAMENTO DO SPDA – COBRE 50MM²

NOTAS :

1 – A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ EM FERRO GALVANIZADO DIN.2440 E DIÂMETRO EM POLEGADAS.

2 – A TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ RECEBER PROTEÇÃO ANTI OXIDANTE COM FITA DE 1ª QUALIDDE E A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ RECEBER FUNDO ANTI OXIDANTE.

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CLASSIFICAÇÃO: H-6 (CLÍNICA E CONSULTÓRIOS - SEM INTERNAÇÃO)
CARGA DE INCÊNDIO: 200MJ/m²
RISCO: Baixo
ENQUADRAMENTO
NT 001/2008 - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NT 001/2008 - BRIGADA DE INCÊNDIO
NT 002/2008 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020)
NT 004/2008 - EXTINTORES
NT 005/2008 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
NT 006/2008 - SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO
NT 009/2008 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NBR 5419/2015 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA
OBSERVAÇÃO
- CONFORME NT 005/2008 - AS PORTAS DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA PODEM SER PORTAS DE ENROLAR OU DE CORRER SE PERMANECEREM ABERTAS DURANTE O USO DA EDIFICAÇÃO E DESDE QUE HAJA COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVÉS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.
- EDIFICAÇÃO SEM USO DE GÁS INFLAMÁVEL
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NBR 16.820/2020

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO 50MM²
DA MALHA DE ATERRAMENTO NO PILAR
SEM ESCALA

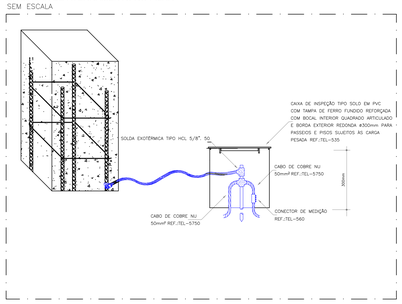

DETALHES DA MALHA de ATERRAMENTO / CABO 50MM²
SEM ESCALA

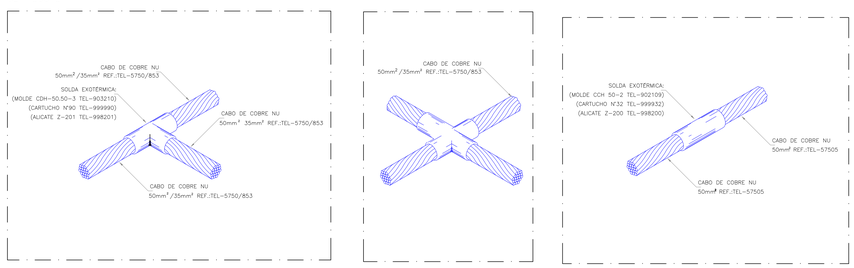

RODRIGO MARQUES PEDROSA
ENG.ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/RNP2605354717
ART:2022098350

	DATA	OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES:
– AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
– AS COTAS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS;
– DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
– A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE PROJETO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS ABAIXO ESPECIFICADOS FICA SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

R-00

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
projeto de prevenção e combate a incendio

ENDEREÇO:
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA– MARACANAÚ

PROJETO:		DATA:
SECRETARIA DA SAUDE		17/05/2022
ETAPA DO PROJETO: ANÁLISE	DESENHO: RODRIGO MARQUES	REVISÃO: REV–00

CONTEÚDO PRANCHA:
PL. BAIXA PAV. TÉRREO SPDA / SUBIDAS 1/200
DETALHES DA MALHA DE ATERRAMENTO S/E
LEGENDA

PRANCHA: 03/06

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Documento: 344939
CNPJ: 12.948.254/0001-79
Razão social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAU – CPSMM

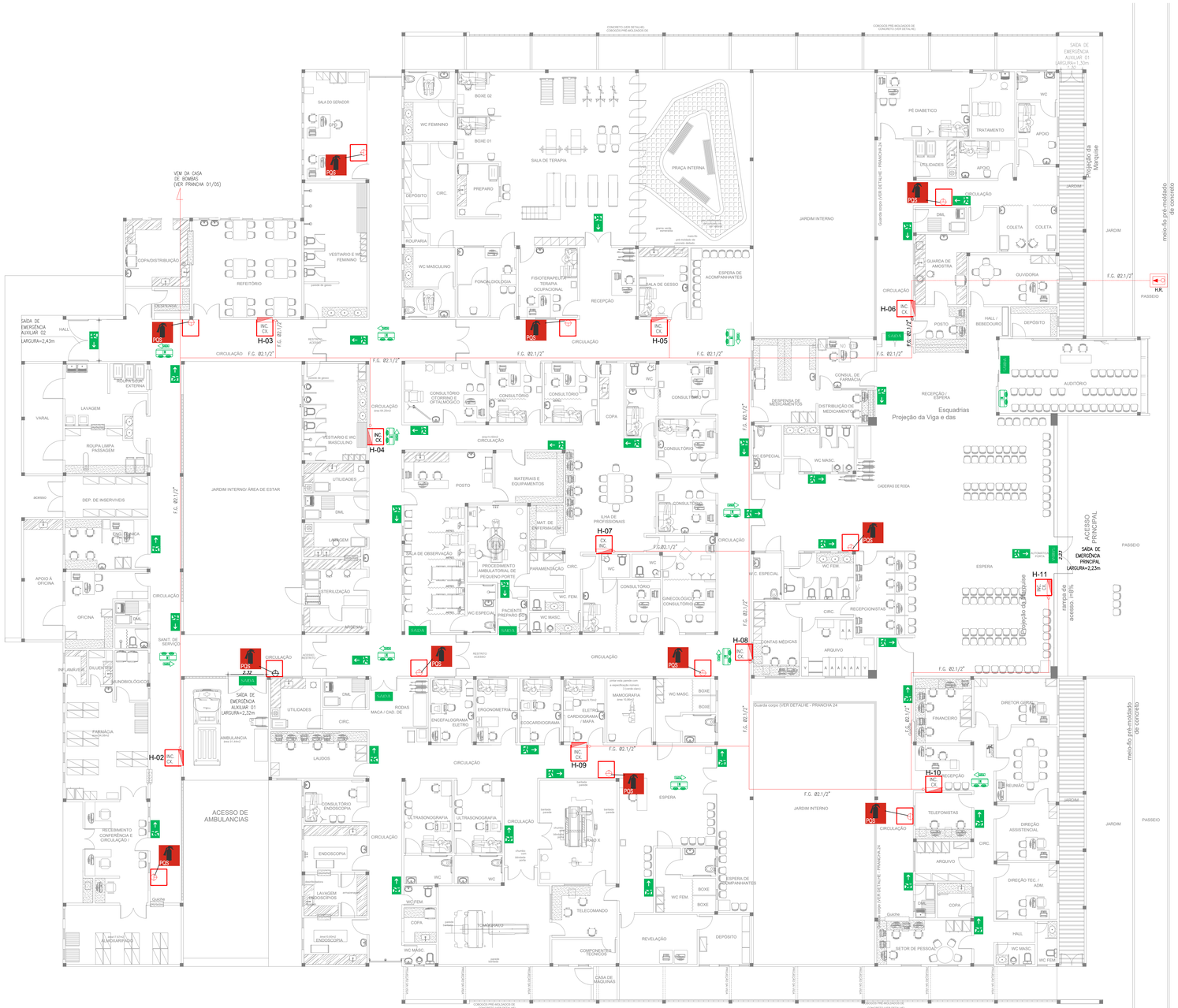

PLANTA BAIXA- PAV. TÉRRE0

ESCALA 1/100

Legenda

- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO F.G. Ø2.1/2"
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- REGISTRO DE PASSEIO (HIDRANTE DE RECALQUE)
- CAIXA DE INCENDIO METALICA DE 90x60x17cm PARA ABRIGAR DUAS MANGUEIRA DE 15m DE 1.1/2"
- EXTINTOR DE PO QUIMICO-ABC
- EXTINTOR DE GAS CARBONICO-BC
- HIDRANTE URBANO
- BA — BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS, AUTONOMIA P/ 4 HORAS E SETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA NA COR VERMELHA
- PLACA EM ACRÍLICO COM LETRAS E CONTORNO VERMELHO FOSFORESCENTE FUNDO BRANCO FOSFORESCENTE, FIXADA SOBRE PAREDE (OU SOBRE PORTAS) COM INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA – PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS

NOTAS :

1 – A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ EM FERRO GALVANIZADO DIN.2440 E DIÂMETRO EM POLEGADAS.

2 – A TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ RECEBER PROTEÇÃO ANTI OXIDANTE COM FITA DE 1ª QUALIDDE E A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ RECEBER FUNDO ANTI OXIDANTE.

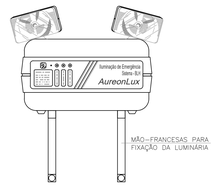

Detalhe da Luminária de Emergência

SEM ESCALA

Detalhe da Luminária de Emergência

SEM ESCALA

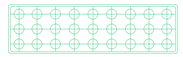

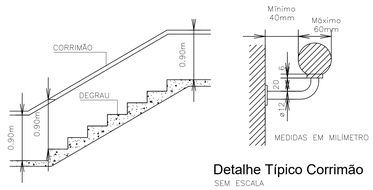

Detalhe Típico Corrimão

SEM ESCALA

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
CLASSIFICAÇÃO: H-6 (CLÍNICA E CONSULTÓRIOS - SEM INTERNAÇÃO)
CARGA DE INCÊNDIO: 200MJ/m²
RISCO: Baixo
ENQUADRAMENTO
NT 001/2008 - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NT 001/2008 - BRIGADA DE INCÊNDIO
NT 002/2008 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020)
NT 004/2008 - EXTINTORES
NT 005/2008 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
NT 006/2008 - SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO
NT 009/2008 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NBR 5419/2015 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA
OBSERVAÇÃO
- CONFORME NT 005/2008 - AS PORTAS DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA PODEM SER PORTAS DE ENROLAR OU DE CORRER SE PERMANECEREM ABERTAS DURANTE O USO DA EDIFICAÇÃO E DESDE QUE HAJA COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVÉS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.
- EDIFICAÇÃO SEM USO DE GÁS INFLAMÁVEL
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NBR 16.820/2020

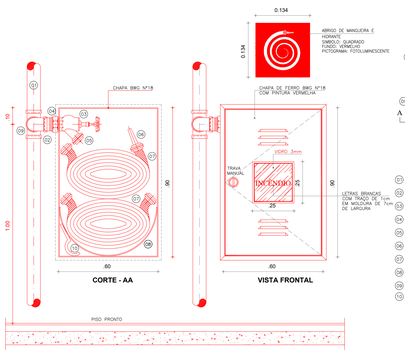

DETALHE DO HIDRANTE PREDIAL

SEM ESCALA

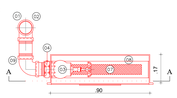

ESPECIFICAÇÕES:

01 – COLUNA DE ÁGUA PARA INCÊNDIO DE 2.1/2" EM FERRO GALVANIZADO
02 – TÊ 2.1/2" EM FERRO GALVANIZADO.
03 – REGISTRO DE GLOBO ANGULAR 45° x Ø2.1/2" EM BRONZE.
04 – UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2" OU CONECTOR EM BRONZE Ø54 x Ø2.1/2". COD. 604.
05 – CONEXÃO STORZ (UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO) EM BRONZE.
06 – ESGUICHO DE 1.1/2" COM REGUNITE DE 1/2" EM BRONZE.
07 – MANGUEIRA SINTÉX PREDIAL DE 1.1/2" COMPRIMENTO DE 30m (2 x 15m) PARA TODOS OS PAVIMENTOS.
08 – SUPORTE PARA MANGUEIRA ARTICULADO.
09 – JOELHO 2.1/2" EM FERRO GALVANIZADO.
10 – CHAVE PARA CONEXÕES STORZ

DETALHE HIDRANTE DE PASSEIO INCÊNDIO

SEM ESCALA

PL. TAMPA

SEM ESCALA

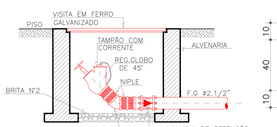

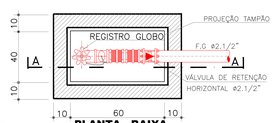

PLANTA - BAIXA

SEM ESCALA

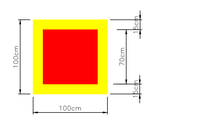

PARA HIDRANTES E EXTINTORES

SINALIZAÇÃO DE PISO

SINALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

DETALHE DA INSTALAÇÃO DO APARELHO EXTINTOR

SEM ESCALA

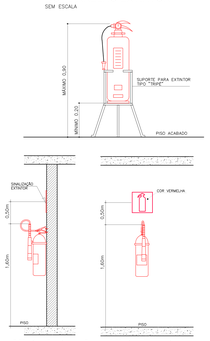

Vista Lateral

Vista Frontal

RODRIGO MARQUES PEDROSA
ENG.ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/RNP260535471 7
ART:20220983950

	DATA	OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES:
– AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
– AS COTAS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS;
– DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
– A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE PROJETO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS ABAIXO ESPECIFICADOS FICA SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

R-00

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
projeto de prevenção e combate a incendio

ENDEREÇO:
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA– MARACANAÚ

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DA SAUDE

DATA:
17/05/2022

ETAPA DO PROJETO:	DESENHO:	REVISÃO:
ANALISE	RODRIGO MARQUES	REV–00

CONTEÚDO PRANCHA:
PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO / SISTEMA DE HIDRANTES 1/100
DETALHES CAIXA DE HIDRANTES E EXTINTORES S/E
LEGENDA

PRANCHA: 02/06

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Documento: 344939
CNPJ: 12.940.254/0001-79
Razão social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAU - CPSMM

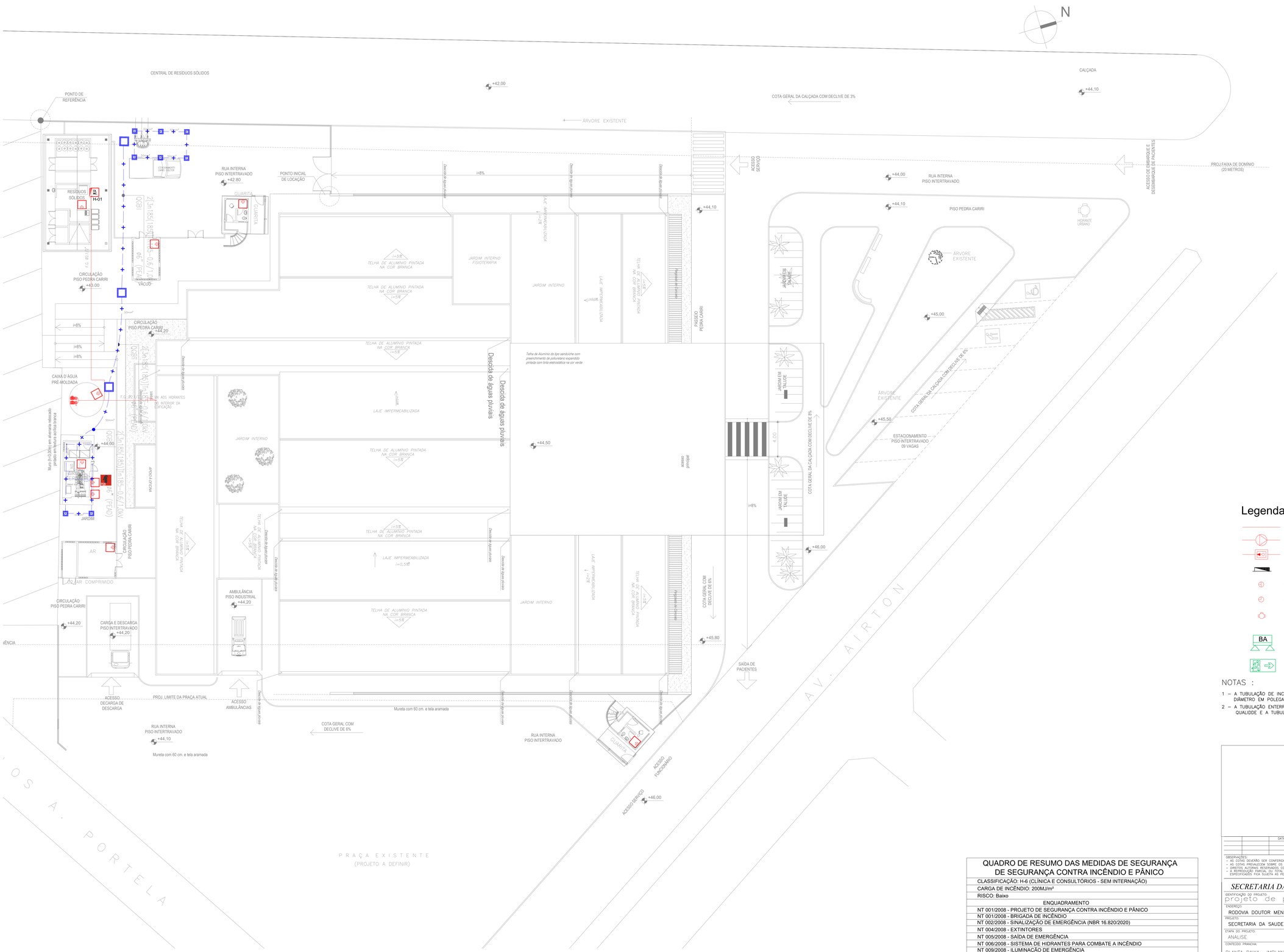

Legenda

- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO F.G. Ø2.1/2"
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- REGISTRO DE PASSEIO (HIDRANTE DE RECALQUE)
- CAIXA DE INCENDIO METALICA DE 90x60x17cm PARA ABRIGAR DUAS MANGUEIRA DE 15m DE 1.1/2"
- EXTINTOR DE PO QUIMICO-ABC
- EXTINTOR DE GAS CARBONICO-BC
- HIDRANTE URBANO
- BA — BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FAROIS, AUTONOMIA P/ 4 HORAS E SETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA NA COR VERMELHA
- PLACA EM ACRÍLICO COM LETRAS E CONTORNO VERMELHO FOSFORESCENTE FUNDO BRANCO FOSFORESCENTE, FIXADA SOBRE PAROE (OU SOBRE PORTAS) COM INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA - PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS

NOTAS :

1 – A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ EM FERRO GALVANIZADO DIN.2440 E DIÂMETRO EM POLEGADAS.

2 – A TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ RECEBER PROTEÇÃO ANTI OXIDANTE COM FITA DE 1" QUALIDDE E A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ RECEBER FUNDO ANTI OXIDANTE.

PLANTA BAIXA- IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/200

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
CLASSIFICAÇÃO: H-6 (CLÍNICA E CONSULTÓRIOS - SEM INTERNAÇÃO)
CARGA DE INCÊNDIO: 200MJ/m²
RISCO: Baixo
ENQUADRAMENTO
NT 001/2008 - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NT 001/2008 - BRIGADA DE INCÊNDIO
NT 002/2008 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020)
NT 004/2008 - EXTINTORES
NT 005/2008 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
NT 006/2008 - SISTEMA DE HIDRANTES PARA COMBATE A INCÊNDIO
NT 009/2008 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NBR 5419/2015 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA
OBSERVAÇÃO
- CONFORME NT 005/2008 - AS PORTAS DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA PODEM SER PORTAS DE ENROLAR OU DE CORRER SE PERMANECEREM ABERTAS DURANTE O USO DA EDIFICAÇÃO E DESDE QUE HAJA COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVÉS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.
- EDIFICAÇÃO SEM USO DE GÁS INFLAMÁVEL
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NBR 16.820/2020

RODRIGO MARQUES PEDROSA
ENG.ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/RNP26053547/7
ART:20220983950

	DATA	OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES:
- COTAS ACIMA DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE PROJETO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS ABAIXO ESPECIFICADOS FICA SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

R-00

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
projeto de prevenção e combate a incendio

ENDEREÇO:
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA– MARACANAÚ

PROJETO:
SECRETARIA DA SAUDE

DATA:
17/05/2022

ETAPA DO PROJETO:	DESENHO:	REVISÃO:
ANALISE	RODRIGO MARQUES	REV-00

CONTEÚDO PRANCHA:
PLANTA BAIXA– IMPLANTAÇÃO 1/200

PRANCHA:
01/06

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
Documento: 344939
CNPJ: 12.940.254/0001-79
Razão social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORREGIÃO DE MARACANAU - CPSMM

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – POLICLÍNICA TIPO II – MARACANÚ - CE

	ESTADO DO CEARÁ **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** **COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**	

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DA EDIFICAÇÂO E ÁREAS DE RISCO:
Número da art do projeto: CE20221010733
Classificação da edificação: H-6 (clinica e consultório sem internação)
Quanto a ocupação: -serviço de saúde e institucional
Quanto a carga de incêndio: 200 mj/m²
Proprietario: consorcio publico de saude da microrregiao de maracanau - cpsmm
Projetista: Rodrigo Marques
Risco: baixo
Endereço : rodovia doutor mendel steinbruch, s/n , boa esperança- maracanaú
Área total construída*: 2.882,00 m2
Área total do terreno: 9.300,00 m2
Número de Pavimentos: 01
Altura considerada: 3,00 m
Altura total da edificação: 9,00 m
Número de unidades por andar: 01
Número total de unidades: 01
Descrição dos pavimentos:
Trata-se de uma Policlínica Tipo II para atendimento de consultas hospitalares, com consultórios, mamografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, ergometria, eletro encefálico, ultra sonografia, raio X, tomografia, endoscopia, lavagem, esterilização, utilidades, fonoaudiologia, terapia ocupacional, sala de gesso, coleta, tratamento de diabético, sala de observação, farmácia, arquivos, vestiário, banheiros, copa, refeitório, etc.

DO ENQUADRAMENTO:

NT 001/2008 – Projeto Contra Incêndio e Pânico;
NT 004/2008 – Extintores;
NT 005/2008 – Saída de emergência;
NT 006/2008 – Sistema de Hidrante para combate a incêndio;
NT 009/2008 - Iluminação de Emergência;
NBR 5419 – SPDA;
NBR 9077 – Saída de emergência;
NT 001/2008 – Brigada de Incêndio

DO ACESSO DE VIATURAS

o acesso localiza-se na Av. Airton Sena, praia de maracanaú, de acordo com o item 4.1.1.1.2, a pavimentação suporta viaturas com pesode 25 mil kgf. largura da via da rua : 6 m / Altura da entrada principal: 3,20m

DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 16.820/2020):

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:

as saídas de emergência, nas escadas, as rotas de fuga e escape, áreas de risco e todos os demais equipamentos de segurança da edificação, serão dotados com a devida sinalização, conforme indicações do projeto e as prescrições nbr – 16820:2020 da abnt

Os símbolos utilizados na Sinalização de Proibição estão indicados na tabela a seguir:

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
P1		**Proibido fumar**	**Símbolo: circular** **Fundo: branco** **Pictograma: cigarro em preto** **Faixa circular e barra diametral: vermelho**	**Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio**

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S4		**Saída de emergência**	**Símbolo: retangular** **Fundo: verde** **Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (fusão das 2 sinalizações x(homem) e y(seta) na dimensão mínima exigida)**	**Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.**
S5		**Saída de emergência**	**Símbolo: retangular** **Fundo: verde** **Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para baixo (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta)**	**Indicação de uma saída de emergência através de uma porta corta-fogo em escadas; deve ser afixada acima da porta corta-fogo de acesso.**

S6		**Saída de emergência**	**Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para cima (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta)**	**Afixada acima de uma porta, indicando a direção para obter acesso a uma saída de emergência, quando esta não for aparente ou diretamente visível.**
S8	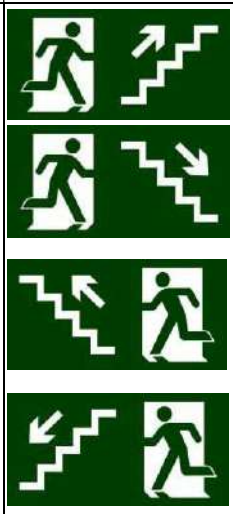	**Escada de segurança**	**Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e escada com seta indicativa**	**Indicação do sentido de fuga no interior das escadas**

Obs.: Foi prevista sinalização de rota de fuga em todos os ambientes.

DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Tipo de Lâmpada: Lâmpada halógenea (quartz/iodo)
Potência (Watt): 12V/2Wats
Tensão de Alimentação: 30 V
Frequência: 50/60hz
Tempo de recarga (após descarga Máxima): 24hs.
Autonomia: 4hs.
Previsão em norma: **3 lux para locais aberto e 5 lux para escada e locais com obstáculo**. A alimentação da luminária de emergência será sempre por disjuntor exclusivo, sem interrupção, durante 24hs.

O bloco dimensionado terá um sistema de comutação automática e proteção de bateria contra carga excessiva. Na falta de energia o sistema de comutação automático será ativado, mantendo os faróis acessos até o fim de sua autonomia que é de 4h.

DOS APARELHOS EXTINTORES:

Risco da edificação: *A, B e C*
Altura de instalação do extintor (metros): 1,60 m do piso a parte mais alta do extintor.

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS EXTINTORES

LOCALIZAÇÃO	Pó ABC – 2A: 20B:C
TÉRREO - INTERIOR	11
RISCO ISOLADO (GUARITAS, R. SÓLIDOS, GERADOR, VÁCUO, C. DE BOMBAS)	10
TOTAL	21

Obs.: Os extintores quando acondicionados em suportes tipo "tripé" devem obedecer à sinalização padrão estabelecida em norma.

Os extintores em sua disposição devem obedecer ao tipo e ao risco a proteger devendo de acordo com as reformas realizadas na edificação prover a mudança do tipo de extintor conforme o risco.

Este risco está condicionado a alguns fatores:

-Da natureza do fogo a extinguir;
-Da substância utilizada para a extinção do fogo;
-Da quantidade desta substância e sua unidade extintora;
-Da classe ocupacional do risco;

O emprego dos extintores obedecerá aos seguintes princípios:

-A possibilidade de o fogo bloquear seu acesso deverá ser a mínima possível;
-Boa visualidade e fácil localização;
-Sua colocação não será permitida em escadas e antecâmara;
-Os locais onde os extintores serão colocados serão sinalizados por um quadrado no piso de 1 m2 , abaixo do extintor;
-Os locais destinados aos extintores serão sinalizados por um disco constituído por um círculo interno com 0,20 m de diâmetro, circunscrito por uma coroa, cujo círculo maior terá 0,30 m, de diâmetro, pintado na cor vermelha.

Cores do círculo interno:

-Branca: Extintor de água;
-Amarela: Extintor de CO_2;
-Azul: Extintor de Pó químico;
-Verde: Compostos químicos especiais

DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA:
Quanto à ocupação: H-6
Área do maior pavimento: 2.882,00 m²(térreo)
Número de saídas: 03
TRF dos elementos estruturais: Resistente ao fogo à 2hs.
Quanto as características construtivas: x
Quanto sua dimensão em planta: T
Quanto a altura: edificação de baixa-média altura
Dimensões das saídas: na edificação existem 4 saidas , cada uma medindo :
uma de 1,30m de largura , uma de 2,23m de largura , uma de 2,32m de largura e uma de 2,43m de largura.

cálculo da população

conforme item 4.3.2 da nt05: *"a população de cada pavimento da edificação é calculada pelos coeficientes da tabela 4, considerando sua ocupação dada na tabela 1 - classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação da norma técnica nº 01/2008".*

tabela 4 – dados para dimensionamento das saídas de emergência

Ocupação		População	Capacidade U de passagem		
Grupo	Divisão		Acessos/ Descargas	Escadas/ Rampas	Portas
H	6	Uma pessoa por 7m² de área	60	45	100

DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, é dada pela seguinte fórmula:

N=P/C
Onde:
N = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.
P = população, conforme coeficiente da Tabela 4 do anexo e critérios das seções 4.3 e 4.4.1.1. NT 5
C = capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 4 do anexo.

Térreo
População – 1 pessoa por 7m² de área
Cada unidade de passagem vale: 0.55m
Logo: N=2.882m²/7 = 412 pessoas /100 = 4,12
4,12 x.55 (unidade de passagem)= 2,26 m.

A soma das larguras das saídas de emergência será de 8,28m.

na edificação existem 4 saidas , cada uma medindo :
uma de 1,30m de largura , uma de 2,23m de largura , uma de 2,32m de largura e uma de 2,43m de largura.

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES:

Tipo de material: Em Ferro Galvanizado nas áreas aparentes na cor vermelha, DIN 2440 ou o previsto na NBR 5580 em rosca BSP, padrão europeu de marca Apollo, Zamprogna ou similar.
Diâmetro da tubulação: Tubo com diâmetro de 2.1/2"
Localização do hidrante urbano: na esquina da av. airton

DA CANALIZAÇÃO PREVENTIVA

Tipo de material: Em Ferro Galvanizado na cor vermelha, DIN 2440 ou o previsto na NBR 5580 em rosca BSP, padrão europeu de marca Apollo, Zamprogna ou similar.
Diâmetro da tubulação: Tubo com diâmetro de 2.1/2"
Localização do hidrante de recalque: Passeio da Av. Airton Sena, devendo ser identificado pelo lado interno e externo na cor vermelha e as letras "HID" no seu interior na cor branca.
Número total de caixas: 08 (oito)
Volumes da RTI (litros): 4.500L + 10x 600 = 10.500L
Volume total da caixa: 24.500 litros
Dimensões da caixa: D=4,00m x h=2,00m (Cilíndrica)
Altura do nível da RTI (metros**):** 0,75 m

DISTRIBUIÇÃO DAS CAIXAS DE INCÊNDIO: *Especificar todos os pavimentos*

CAIXA DE INCÊNDIO/BLOCO			MANGUEIRA 1½"	
PAVIMENTOS	**TIPO**	**QUANTIDADE**	**QUANT POR CX**	**COMPRIMENTO**
Térreo	2	10	2	15 m
TOTAL		**10**	**20**	

TIPO(1) - 70 X 45 X 17 cm
TIPO(2) - 90 X 60 X 17 cm

CÁLCULO DA BOMBA PARA HIDRANTES (obs. Fazer utilizando dimensões).
PRESSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 0,5 kgf/cm²

PRESSÃO MÁXIMA NA CANALIZAÇÃO: 2 kgf/cm²

O sistema terá circuito elétrico independente e dotado de válvula de fluxo ou pressostato para acionamento automático da bomba, com seu disjuntor visivelmente identificado no quadro geral de distribuição.

Cálculo da perda de carga na tubulação para pressurização do 1º hidrante menos favorável (H-04):

Dados:

LReal: 83,00 m

Ju (m/m): 0,07 m /m (ábaco de Fórmula de Fair-Whipple-Hsiao)

Fórmula de Fair-Whipple-Hsiao ;($Q = 27,113 \times J^{0,632} \times D^{2,596}$)

Para: Q: 150 l/min

Perdas Localizadas:

L equiv.: Φ2.1/2"

J sucção:

RG Aberto	1x 21,00 m
J 90º	1x 2,35 m
TSL	1x 3,43 m
	27,20m

Altura estática de aspiração (Hs): 5,00 m

No pressurizador:

RG Aberto	1x 21,00 m
VRV	1x 5,20 m
J 90º	10 x 2,35 m
TSL	5x 3,43 m
	66,85m

L Total: Lreal + L equivalente: 90 + 66,85 = 156,85 m

J total: Ju (m/m) x L total: 0,07 x 156,85 = 11,00m

Pressão mínima admitida para o ponto mais desfavorável: P.Rec.= 5mca = 0,5 kgf/cm^2

H (altura manométrica) será:

H recalque + J total – H sucção + P.Rec.+ J.mang.= H Man

H man = 0,00(Hr) + 11,00(Jt) – 5,00(Hs) + 5,0(P.Rec) + 7,25 = 18,25m

Hman.: 20,00m

OBS: Mangueira de 1.1/2" de 30m.

Q =150,00 l/min = 2,5 l/s = 9 m^3/h x 2 = 18 m³/h

A potência do motor será calculada, para um rendimento de 50%:

$$P = \frac{1000 \times 19 \times 18}{75 \times 0,5 \times 3600} = 2,98 \text{ cv}$$

Recomendamos instalar uma bomba com as seguintes características:

Bomba principal

Altura manométrica:	19,00 mca
Vazão:	18 m3/h
Potência adotada:	3 cv
Modelo:	(A ESCOLHER)
Sucção	2.1/2"
Recalque	2.1/2"
RPM	3500

O painel de comando da bomba permitirá a operação de circuitos para sinalizar automaticamente de forma sonora o painel de alarme remoto com fonte de alimentação independente e que não exceda a 120 V.

O sistema terá circuito elétrico independente e dotado de pressostato para acionamento automático da bomba, com seu disjuntor visivelmente identificado no quadro geral de distribuição. No quadro este disjuntor deve estar sinalizado com a Inscrição: "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO-NÃO DESLIGUE".

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:

O sistema utiliza a cobertura metálica com espessura de 0,5mm como captor natural sobre a área de embarque de passageiros e um sistema com captor tipo Franklin para proteção da caixa d'água elevada, bem como a gaiola de Faraday para o aterramento entorno da edificação.

NÍVEL DE PROTEÇÃO: II

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA: Estrutura Comum

TIPO DE ESTRUTURA: Clínica e consultório sem internação

ESPAÇAMENTO MÉDIO: 15m

DIMENSIONAMENTO DO SPDA:

TIPO DE CAPTAÇÃO: captor tipo Franklin, captação em cobre 35mm² e coberta em alumínio com espessura 0,7mm.

RAIO DE PROTEÇÃO (Franklin): 5,0mts

ALTURA DO CAPTOR (Franklin): 3,5m

PERÍMETRO DA COBERTA METÁLICA: 223m

NÚMERO DE DESCIDAS DA COBERTA: 24 descidas.

MATERIAL UTILIZADO: cobre 35mm²

ALTURA DA PROTEÇÃO MECÂNICA DE PVC RÍGIDO: 3,0 mts

TIPO DE ATERRAMENTO: Condutores em anel

MATERIAL UTILIZADO: cobre nú 50mm²

RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO: 10Ω

1. TIPO DE SPDA E LOCALIZAÇÃO DO CAPTOR:

Utilizaremos captores tipo Franklin, instalado em haste metálica (mastro de aço de 3,0m de comprimento) fixado no ponto central da coberta, interligado-se ao cabo de cobre nu 35mm2 . E também foi realizado o aterramento da Coberta metálica em alumínio espessura 0,7mm.

2. CONDUTORES DE DESCIDA:

Pela altura: Nd= h/20 =9/20=0,45

Pela área da coberta: Nd= (A + 100)/300 =(256 + 100)/300=1,18

Pelo perímetro da coberta: Nd= (p +10)/60 = (122 +10)/60=2,2

3. ELETRODOS DE ATERRAMENTO:

Foram adotadas **02 descidas** em cabo de cobre nú de 35 mm2 que se interligam a um condutor com a seção nominal de 50mm2 para proteção da caixa d'água. E **24 descidas** em cabo de cobre nú de 35 mm2 que se interligam a um condutor com a seção nominal de 50mm2 no aterramento da coberta.

Os eletrodos de aterramento são do tipo cooperweld 5/8" x 2,40 m.

CALCULO DE GERENCIAMENTO DE RISCO:

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA SPDA:	
RESP. TÉCNICO:	Eng.Rodrigo Marques Pedrosa
OBRA/CLIENTE:	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA
CNPJ/CPF:	CNPJ: 07.954.571/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, S/N , BOA ESPERANÇA- MARACANAÚ
DATA:	17 de maio de 2022.

Tabela E.1: características da estrutura e meio ambiente (Toda Edificação)

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Densidade de descargas atmosféricas para a terra (1/km^2/ano)	https:// www.pabloguimaraes-professor.com.br/ng-spda	N_G	0,4	
Dimensões da estrutura (m)	Estudo com formato prismático simples - quadrado ou retângulo			
		L	61,66	12395,22
		W	58,58	
		H	9,00	
	Caso a obra possua formas complexas, informe aqui o valor da área de exposição conforme A.2.1			
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	C_D	0,50000	Tab. A.1
SPDA instalado	Estrutura protegida por SPDA II	P_B	0,05000	Tab. B.2
Número total de pessoas na estrutura inteira (ver norma de taxa de ocupação)		n_t	412	
			1	

Tabela E.2: linha 01 (Ex.: Linha de Energia) (Toda Edificação)

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Possui esta linha?	SIM - Tem esta linha de Potência ou sinal conectada à estrutura			
Comprimento (m)[a]	Informe o comprimento da linha (m) - (quando não souber = 1.000)	$L_{L/p}$	1.000,00	
Fator de Instalação	Enterrado	$C_{I/p}$	0,50000	Tab. A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia BT ou sinal	$C_{T/p}$	1,00000	Tab. A.3
Fator ambiental	Urbano	C_E	0,10000	Tab. A.4
Blindagem da linha	Não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento	$R_{S/p}$	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Qualquer tipo # Interfaces isolantes de acordo com a ABNT NBR 5419-4	$C_{LD/p}$	0,00000	Tab. B.4
		$C_{LI/p}$	0,00000	

NOTA 5:
* Em áreas suburbanas/urbanas, uma linha de energia em BT utiliza tipicamente cabos não blindados enterrados enquanto que uma linha de sinal utiliza cabos blindados enterrados
. (com um mínimo de 20 condutores, uma resistência da blindagem de 5 Ω/km, diâmetros do fo de cobre de 0,6 mm).
*Em áreas rurais, uma linha de energia em BT utiliza cabos aéreos não blindados enquanto que as linhas de sinal utilizam cabos não blindados aéreos (diâmetro do fo de cobre: 1 mm).
*Uma linha de energia de AT enterrada utiliza tipicamente um cabo blindado com uma resistência da blindagem da ordem de 1 Ω/km a 5 Ω/km.

Estrutura adjacente	Nenhuma estrutura Adjacente	$L_{J/p}$	0,00000	Tamanho da estrutura
		$W_{J/p}$	0,00000	
		$H_{J/p}$	0,00000	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	$C_{DJ/p}$	0,00000	Tab. A.1
Tensão suportável do sist. interno (kV)	Suportabilidade de tensão não informado	$U_{W/p}$	1,00000	Tab. B.8
	Parâmetros resultantes	$K_{S4/p}$	1,00000	Eq. (B.7)
	Este valor muda em função da Blindagem da Linha e Tensão suportavel	$P_{LD/p}$	1,00000	Tab. B.8
Tipo da linha	Linhas de sinais	$P_{LI/p}$	1,00000	Tab. B.9

[a] Como o comprimento L_L da seção da linha é desconhecido, L_L = 1 000 m é assumido (ver A.4 e A.5).

			1,00000	

Tabela E.3: linha 02 (Ex.: Linha de Sinal) (Toda Edificação)

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Possui esta linha?	SIM - Tem esta linha de Potência ou sinal conectada à estrutura			
Comprimento (m)[a]	Informe o comprimento da linha (m) - (quando não souber = 1.000)	$L_{L/t}$	1.000,00	
Fator de Instalação	Enterrado	$C_{I/t}$	0,50000	Tab. A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia BT ou sinal	$C_{T/t}$	1,00000	Tab. A.3
Fator ambiental	Urbano	C_E	0,10000	Tab. A.4

Blindagem da linha	Não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento	*RS/t*	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Linha enterrada não blindada # Indefinida	$C_{LD/t}$	1,00000	Tab. B.4
		$C_{LI/t}$	1,00000	

NOTA 5:
* Em áreas suburbanas/urbanas, uma linha de energia em BT utiliza tipicamente cabos não blindados enterrados enquanto que uma linha de sinal utiliza cabos blindados enterrados
. (com um mínimo de 20 condutores, uma resistência da blindagem de 5 Ω/km, diâmetros do fo de cobre de 0,6 mm).
*Em áreas rurais, uma linha de energia em BT utiliza cabos aéreos não blindados enquanto que as linhas de sinal utilizam cabos não blindados aéreos (diâmetro do fo de cobre: 1 mm).
*Uma linha de energia de AT enterrada utiliza tipicamente um cabo blindado com uma resistência da blindagem da ordem de 1 Ω/km a 5 Ω/km.

Estrutura adjacente	Nenhuma estrutura Adjacente	$L_{J/t}$	0,00000	Informe os tamanhos da estrutura
		WJ/t	0,00000	
		HJ/t	0,00000	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	$C_{DJ/t}$	0,00000	Tab. A.1
Tensão suportável do sist. interno (kV)	Suportabilidade de tensão não informado	$U_{W/t}$	1,00000	Tab. B.8
	Parâmetros resultantes	$K_{S4/t}$	1,00000	Eq. (B.7)
	Este valor muda em função da Blindagem da Linha e Tensão suportavel	$P_{LD/t}$	1,00000	Tab. B.8
Tipo da linha	Linhas de energia	$P_{LI/t}$	1,00000	Tab. B.9

[a] Como o comprimento L_L da seção da linha é desconhecido, L_L = 1 000 m é assumido (ver A.4 e A.5).

RISCOS / PERDAS / EQUAÇÕES / TOLERÂNCIAS (Tab. 04)

RISCO	PERDA	Risco	Equações	RT (y-1)
L1	R1	perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes)	R1= *R* A1+ *R* B1+ *R* C1(1) + *R* M1(1) + *R* U1 + *R* V1 + *R* W1(1) + *R* Z1(1)	1,00E-05
L2	R2	perda de serviço ao público	R2 = *R* B2 + *R* C2 + *R* M2 + *R* V2 + *R* W2 + *R* Z2	1,00E-03
L3	R3	perda de patrimônio cultural	R3 = *R* B3 + *R* V3	1,00E-04
L4	R4	perda de valores econômicos (estrutura, conteudo, e perdas de atividades)	R4= *R* A4(2) + *R* B4 + *R* C4 + *R* M4 + *R* U4(2) + *R* V4 + *R* W4 + *R* Z4	1,00E-03

ZONA 01: EDIFICAÇÃO

Resultado Rx

R1=	*RA*	*RB*	*RC*	*RM*	*RU*	*RV*	*RW*	*RZ*	**R1**
	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	**0 E-5**
R2=	-	*RB*	*RC*	*RM*	-	*RV*	*RW*	*RZ*	**R2**
		0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00		0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	**0 E-3**
R3=	-	*RB*	-			*RV*	-		**R3**
		0,00E+00				0,00E+00			**0 E-4**
R4=	*RA*	*RB*	*RC*	*RM*	*RU*	*RV*	*RW*	*RZ*	**R4**
	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	**0 E-3**

Condições da zona	
ZONA está sendo Avaliada?	SIM
Este projeto contém Risco de Explosão?	NÃO
Existe atendimento ao público?	SIM
Pode haver perda de patrimonio cultural?	NÃO
Este projeto contém Animais?	NÃO
Haverá avaliação econômica?	NÃO

Resultado Global (R>RT)?

R1	R2	R3	R4
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Medidas Protetivas		Estudo:	ZONA 01 : EDIFICAÇÃO
SPDA instalado		Estrutura protegida por SPDA II	
Blindagem espacial externa		SEM blindagem espacial	
Proteção contra choque (descarga atm. na estrutura)		Avisos de alerta	
Proteção contra choque (descarga atmosférica na linha)		Avisos visíveis de alerta	
Proteção contra incêndio		extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à	
Fiação interna	Energia (LINHA 01)	Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar laços (c)	
	Sinal (LINHA 02)	Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar laços (c)	
Sistema de DPS	DPS	DPS - II	
	DPS coordenados	Sistema de DPS coordenado - II	

RESULTADO EDIFICAÇÃO COMPLETO

	Combinações e Fonte de dano por descargas atmosféricas na: (Tab. 02)								Resultado			
	S1: Estrutura			S2: Perto da estrutura		S3: Na linha		S4: Perto da linha				
	RA	RB	RC	RM	RU	RV	RW	RZ	Risco - "R"	Risco em decimal (20 casas)	"RT"	R>RT?
R1=	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	-	0,00000000000000000000	1,00E-05	NÃO
R2=	-	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	-	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	-	0,00000000000000000000	1,00E-03	NÃO
R3=	-	1,55E-09	-	-	-	2,00E-10	-	-	**0 E-4**	0,00000000174940298056	1,00E-04	NÃO
R4=	0,00E+00	6,20E-07	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	8,00E-08	0,00E+00	0,00E+00	**0,001 E-3**	0,00000069976119222335	1,00E-03	NÃO

R1 - Perda de Vida		
	Avaliação conforme 5.5	**R1 - Perda de Vida**
	R>RT?	**Não - Estrutura protegida**
	Há SPDA instalado?	**Sim: Estrutura protegida por SPDA II**
	Estrutura devidamente protegida.	

R3 - Patrimônio Cultural		
	Avaliação conforme 5.5	**R3 - Patrimônio Cultural**
	R>RT?	**Não - Estrutura protegida**
	Há SPDA instalado?	**Sim: Estrutura protegida por SPDA II**
	Estrutura devidamente protegida.	

R4 - Perda Econômica		
	Avaliação conforme 5.5	**R4 - Perda Econômica**
	R>RT?	**Não - Estrutura protegida**
	Há SPDA instalado?	**Sim: Estrutura protegida por SPDA II**
	Estrutura devidamente protegida.	

DA CENTRAL DE GÁS:

- A edificação não faz utilização de GLP.

Rodrigo Marques Pedrosa
Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA /RNP Nº 2605354717

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251638044

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALICE SILVA CRUZ NETA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPEC. EM CÁLCULO ESTRUTURAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO**

RNP: **0509345794**
Registro: **345938CE**

Empresa contratada: **KAHI SOLUÇÕES LTDA**

Registro : **0000446490-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ**
CPF/CNPJ: **12.940.254/0001-79**
300 Avenida Airton Senna
Nº: **56**
Complemento:
Bairro: **Pajuçara**
Cidade: **Maracanaú**
UF: **CE**
CEP: **61933315**

Contrato: **2025.04.16.1**
Celebrado em: **16/04/2025**
Valor: **R$ 24.300,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Avenida Airton Senna
Nº: **56**
Complemento:
Bairro: **Pajuçara**
Cidade: **Maracanaú**
UF: **CE**
CEP: **61933315**
Data de Início: **25/04/2025**
Previsão de término: **24/04/2026**
Coordenadas Geográficas: **-3.866438, -38.592041**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ**
CPF/CNPJ: **12.940.254/0001-79**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	2.250,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	2.250,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	2.250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	2.250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER	2.250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.4 - DE LOCALIZAÇÃO DE SPRINKLER	2.250,00	m2
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO	2.250,00	m2
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.6 - DE VENTILAÇÃO	2.250,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

serviços técnicos especializados na área de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia junto às unidades de saúde (POLICLÍNICA e CEO) de reponsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú/CE

6. Declarações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251638044

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
ALICE SILVA CRUZ NETA
RNP: 0509345794
Data: 08/05/2025 07:50:29

ALICE SILVA CRUZ NETA - CPF: 031.084.165-88

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CNPJ: 12.940.254/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **07/05/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8217918540**

POLICLÍNICA MARACANAÚ
CNPJ:

Obra de Reforma
POLICLÍNICA MARACANAÚ

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Ceará
SBC - 07/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará

B.D.I.
28,89%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)
1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	20	24,58	491,60	31,68	633,60	0,82 %
2	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M/MES	20	25,90	518,00	33,38	667,60	0,87 %
3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	116,65	6.999,00	150,35	9.021,00	11,73 %
4	078016	SBC	MEDICAO DA MALHA DE ATERRAMENTO INCLUSIVE ART	UN	1	1.074,35	1.074,35	1.384,72	1.384,72	1,80 %
5	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	1	431,02	431,02	555,54	555,54	0,72 %
6	001123	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE DE INCENDIO 20x20cm	UN	11	12,18	133,98	15,69	172,59	0,22 %
7	031852	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 15x30cm	UN	4	10,29	41,16	13,26	53,04	0,07 %
8	071378	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	UN	21	21,90	459,90	28,22	592,62	0,77 %
9	007321	SBC	PLACA DE SINALIZACAO RELEVO ACRILICO FOTOLUMINESCENTE 30x14cm ROTA DE FUGA	UN	40	34,50	1.380,00	44,46	1.778,40	2,31 %
10	180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	UN	21	5,50	115,50	7,08	148,68	0,19 %
11	180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-HIDRANTES	UN	11	5,50	60,50	7,08	77,88	0,10 %
12	031419	SBC	BOTOEIRA PLASTICA 2 BOTOES LIGA/DESLIGA COD. XALD211H23 SCHNEIDER	UN	1	111,99	111,99	144,34	144,34	0,19 %
13	000487	SBC	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 65mm 2.1/2" VERMELHO, CONFORME NORMAS VIGENTES.	M	27	92,39	2.494,53	119,08	3.215,16	4,18 %
14	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COR CONFORME NORMA PARA HIDRANTES, COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_10/2020	M	27	90,09	2.432,43	116,11	3.134,97	4,08 %
15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	17,40	348,00	22,42	448,40	0,58 %

Obra de Reforma
POLICLÍNICA MARACANAÚ

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Ceará
SBC - 07/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará

B.D.I.
28,89%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)
16	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", 2 ADAPTADORES STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M CADA, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE HIDRANTES. AF_10/2020	UN	1	1.821,69	1.821,69	2.347,97	2.347,97	3,05 %
17	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS AF_10/2020	UN	4	146,41	585,64	188,70	754,80	0,98 %
18	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_10/2020	UN	3	203,78	611,34	262,65	787,95	1,02 %
19	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOSAF_09/2023_PS	M	15	23,20	348,00	29,90	448,50	0,58 %
20	104837	SINAPI	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO, TRAÇO EM VOLUME SECO 1:2:2,5 (CIMENTO:AREIA NATURAL MÉDIA:AREIA RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MANUAL COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_11/2023	m³	5	577,65	2.888,25	744,53	3.722,65	4,84 %
21	98672	SINAPI	PISO EM GRANITO/CERÂMICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS/INTERNOS COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_09/2020	m²	10	561,05	5.610,50	723,13	7.231,30	9,40 %
22	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	22	11,93	262,46	15,37	338,14	0,44 %
23	96114	SINAPI	INSTALAÇÃO DE FORRO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023_PS	m²	10	80,70	807,00	104,01	1.040,10	1,35 %
24	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_09/2023	m²	10	2,96	29,60	3,81	38,10	0,05 %
25	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS AF_10/2020	UN	1	3.459,19	3.459,19	4.458,54	4.458,54	5,80 %

POLICLÍNICA MARACANAÚ
CNPJ:

Obra de Reforma
POLICLÍNICA MARACANAÚ

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Ceará
SBC - 07/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará

B.D.I.
28,89%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)
26	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR / PRESILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	M	40	92,93	3.717,20	119,77	4.790,80	37,37 %
27	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	UN	1	150,32	150,32	193,74	193,74	0,25 %
28	96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 3 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	UN	1	844,45	844,45	1.088,41	1.088,41	1,41 %
29	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	M	240	71,71	17.210,40	92,42	22.180,80	4,81 %
30	00000001	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UND	1	236,00	236,00	304,18	304,18	0,00 %

Total sem BDI	**55.674,00**
Total do BDI	**16.080,52**
Total Geral	**71.754,52**

Alice Neta
Eng. Eletricista Esp. Segurança do Trabalho
Kahi Soluções

Diego Souza Cabral
Engenheiro Civil
Kahi Soluções

- - / CE
/

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	100,00%	50 %	%	50 %
			316,8		316,8
		633,6			
2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	100,00%	100 %	%	%
			667,6		
		667,6			
3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50 %	25 %	25 %
			4.510,50	2.255,25	2.255,25
		9.021,00			
4	MEDICAO DA MALHA DE ATERRAMENTO INCLUSIVE ART	100,00%	%	%	100 %
					1.384,72
		1.384,72			
5	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	100,00%	100 %	%	%
			555,54		
		555,54			
6	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE DE INCENDIO 20x20cm	100,00%	100 %	%	%
			172,59		
		172,59			
7	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 15x30cm	100,00%	100 %	%	%
			53,04		
		53,04			
8	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	100,00%	%	%	%
			592,62		
		592,62			
9	PLACA DE SINALIZACAO RELEVO ACRILICO FOTOLUMINESCENTE 30x14cm ROTA DE FUGA	100,00%	%	%	%
			1.778,40		
		1.778,40			
10	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	100,00%	100,00%	%	%
			148,68		
		148,68			
11	PINTURA FAIXA DEMARCACAO AVISO EM PISO-(0,4m2)-HIDRANTES	100,00%	100,00%	%	%
			77,88		
		77,88			
12	BOTOEIRA PLASTICA 2 BOTOES LIGA/DESLIGA COD. XALD211H23 SCHNEIDER	100,00%	100,00%	%	%
			144,34		
		144,34			
13	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 65mm 2.1/2" VERMELHO, CONFORME NORMAS VIGENTES.	100,00%	100,00%	%	%
			3.215,16		
		3.215,16			
14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COR CONFORME NORMA PARA HIDRANTES, COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_10/2020	100,00%	100,00%	%	%
			3.134,97		
		3.134,97			
15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	100,00%	100,00%	%	%
			448,4		
		448,4			
16	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", 2 ADAPTADORES STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M CADA, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM	100,00%	100,00%	%	%
			2.347,97		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
	LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE HIDRANTES. AF_10/2020	2.347,97			
17	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS AF_10/2020	100,00%	100,00%	%	%
			754,8		
		754,8			
18	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_10/2020	100,00%	100,00%	%	%
			787,95		
		787,95			
19	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOSAF_09/2023_PS	100,00%	100,00%	%	%
			448,5		
		448,5			
20	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO, TRAÇO EM VOLUME SECO 1:2:2,5 (CIMENTO:AREIA NATURAL MÉDIA:AREIA RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MANUAL COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_11/2023	100,00%	100,00%	%	%
			3.722,65		
		3.722,65			
21	PISO EM GRANITO/CERÂMICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS/INTERNOS COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_09/2020	100,00%	100,00%	%	%
			7.231,30		
		7.231,30			
22	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	100,00%	100,00%	%	%
			338,14		
		338,14			
23	INSTALAÇÃO DE FORRO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023_PS	100,00%	100,00%	%	%
			1.040,10		
		1.040,10			
24	REMOÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_09/2023	100,00%	100,00%	%	%
			38,1		
		38,1			
25	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS AF_10/2020	100,00%	50%	50 %	%
			2.229,27	2.229,27	
		4.458,54			
26	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR / PRESILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				28.744,80	
		28.744,80			
27	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				193,74	
		193,74			
28	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 3 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				1.088,41	
		1.088,41			
29	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM LIMPEZA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS. AF_08/2023	100,00%	%	100,00%	%
				3.696,80	
		3.696,80			
30	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	100,00%	100%	%	%
			304,18		
		304,18			
			45.18%	49.67%	5.14%
			35.059,48	32.738,27	3.956,77
			45,18%	94,86%	100,00%
			35.059,48	67.797,75	71.754,52

Alice Neta
Eng. Eletricista Esp. Segurança do Trabalho
Kahi Soluções

Diego Souza Cabral
Diego Cabral
Engenheiro Civil
Kahi Soluções